



# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1613 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 17 DE JANEIRO DE 2023

## Prefeitura e Docas prorrogam prazo de devolução do Lote 8

Município e empresa estatal planejam projeto de urbanização e ordenamento para o local

A Prefeitura de Angra e a Cia. Docas do Rio de Janeiro acordaram, nessa segunda-feira, 16 de janeiro, um novo prazo para a devolução do Lote 8, que possui cerca de 12 mil m<sup>2</sup> e atualmente abriga um estacionamento em frente ao Hospital e Maternidade de Angra dos Reis (HMAR), antiga Santa Casa.

O município teria que desocupar a área no dia 19 de janeiro, próxima quinta-feira, mas o prefeito Fernando Jordão e o secretário de Governo, Cláudio Ferreti, conseguiram, em conversa com o diretor-presidente da empresa estatal, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, a prorrogação desse prazo para o fim do verão.

O almirante Laranjeira entendeu os argumentos da Prefeitura quanto à importância do uso do Lote 8 na alta temporada, devido ao grande volume de turistas que Angra recebe no período.

- A Cia. Docas está junto com a Prefeitura no projeto da Marina São Bento e estará também unida com o governo municipal no projeto de um empreendimento no Lote 8. Vamos atender ao anseio da Prefeitura de Angra para que a área tenha um projeto que dê à cidade urbanização e ordenamento, para o bem do morador e dos turistas que visitam Angra – comentou o presidente da Portos Rio, nome fantasia adotado pela Cia. Docas desde dezembro de 2022.

Agradecendo a recepção, o prefeito Fernando Jordão enalteceu o empenho da empresa estatal na questão da área



da futura Marina São Bento, empreendimento que vai gerar 6 mil empregos diretos para Angra.

- Na cessão do Lote 4 para a execução da Marina São Bento, o Lote 8, que é de propriedade de Docas, será entregue após o fim da alta temporada, pois nós conseguimos um prazo maior para a desocupação da área. Enquanto isso, a Prefeitura e Docas vão trabalhar juntas na elaboração de um projeto para o terreno - disse o prefeito.

O secretário de Governo, Cláudio Ferreti, reforçou a importância de compatibilizar os interesses das partes pelo bem do município e de seus moradores.

- A Cia. Docas nos deu um prazo maior para a entrega do terreno, e, paralelo a isso, nós trabalharemos em conjunto por um projeto de qualidade, um empreendimento que venha atender às expectativas e anseios de Angra, dos moradores, tudo em prol do desenvolvimento da nossa cidade - salientou o secretário de Governo.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 026/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** EDILENE SOUZA VIEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 190.739, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenadora de Medicina e Segurança do Trabalho, Símbolo FG-2, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023, durante as férias da titular Gisele Alves Oliveira Castro, Matrícula nº 190.477.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 171/2022/SSA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Gestão nº 171/2022/SSA, cujo objeto é a contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atuação no âmbito da saúde, VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o

**Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital e Maternidade de Angra dos Reis, localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro – Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro face a requisição administrativa determinada pelo Decreto nº 12.519/2022.**

**PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 11/12/2022 e término em 10/03/2023.**

**VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 18.945.359,22 (dezoito milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

**DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.335085.1214000, Ficha nº 20223141, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1343, de 07/12/2022, no valor de R\$ 4.020.554,48 (quatro milhões e vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.1606.335085.12900001, Ficha nº 20222951, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1344, de 07/12/2022, no valor de R\$ 189.525,35 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos);**

**PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Ofício nº 1260/2022/SSA.ASGAB, às fls. 1762 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 126/2022/SSA.SUPCAR, de 07/12/2022, às fls. 1768/1769, e no despacho às fls. 1782, do Processo Administrativo nº 2022033524.**

**DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.**

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 155/2022/SSA**

Processo nº 2022037934, CI de Solicitação nº 298/2022/SSA.SUPCAR, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve

contratar por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 136/2022/SSA.ASJUR e na manifestação jurídica às fls. 57/58.

**1º - OBJETO:** Contratação de empresa de transporte rodoviário que disponibilize, para aquisição pela Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, bilhetes de passagens para os itinerários que cubram o percurso de ida e volta, partindo de Angra dos Reis e Parque Mambucaba para Barra Mansa e Volta Redonda.

**2º - FAVORECIDO:** COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 28.690.998/0001-12.

**3º - VALOR TOTAL:** R\$ 592.353,00 (quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais).

**4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**5º - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Preço ofertado pela empresa conforme levantamento às fls. 25.

**7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Exclusividade de comercialização dos bilhetes de passagens para os itinerários pretendidos, conforme declaração do Diretor-Presidente do SINDPASS às fls. 20.

**8º - PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

**9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20221372, Dotação nº 27.2701.10.302.0129.2216.339033.12140000, Empenho 1345.

1.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual;

1.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022037934, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 28.690.998/0001-12, com fulcro no inciso II, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**002/2020/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2020/SSA, referente à prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Suporte Ventila-

tório, necessários à vida - ventiladores Bipaps/Cpap/AVAPs Concentrador de Oxigênio Portátil, Ventilador Mecânico Portátil para uso contínuo. A locação será feita pelo ente público e ofertado à população de acordo com critérios médicos técnicos pré-estabelecidos em modelo de contrato comodato, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/01/2023 e término em 01/01/2024.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 92.825,28 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta de dotação orçamentária a ser definida e devidamente empenhada no exercício 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 864 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 001/2022/SSA.CPSAI, de 12/12/2022, às fls.902/904, contantes do Processo Administrativo nº 2018010444.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**P O R T A R I A Nº 07/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

**Dispensar,** o Coordenador da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
17125	FABIANO RANGEL DE ANDRADE	DOCENTE I	COORDENADOR DE ATIVIDADES DA C.A . À 4ª SÉRIE	16/01/2023

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

No dia 12 do mês de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com endereço na **Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis, RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida General Gabriel da Fonseca, nº 137 – Bairro: Padre Eterno – CEP: 12.120-000 – Cidade: Tremembé, Estado: São Paulo, inscrito no CNPJ nº 09.203.179/0001-59, Tel.: (12) 3672-1820 e e-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br, neste ato representado pelo Sr Osvaldo de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 23.899.229-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 254.832.558-01, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	GERADOR DE 50 KVA – PARA USO EM TODO CONTINENTE	DIÁRIA	SEV – 19 SCP – 15 SPDC – 30 SEEL – 05	69	345	R\$ 2.300,00
2	GERADOR DE 50 KVA – PARA USO NA ILHA GRANDE	DIÁRIA	SEV – 18 SCP – 15 SPDC – 30 SEEL – 02	65	325	R\$ 4.100,00
3	GERADOR DE 150 KVA – PARA USO EM TODO CONTINENTE	DIÁRIA	SEV – 30 SCP – 15 SPDC – 30 SEEL – 10	85	425	R\$ 3.450,00
4	GERADOR DE 150 KVA – PARA USO NA ILHA GRANDE	DIÁRIA	SEV – 18 SCP – 15 SPDC – 30 SEEL – 02	65	325	R\$ 5.600,00
5	GERADOR DE 250 KVA – PARA USO EM TODO CONTINENTE	DIÁRIA	SEV – 30 SCP – 15 SPDC – 30 SEEL – 10	85	425	R\$ 3.900,00
6	GERADOR DE 250 KVA – PARA USO NA ILHA GRANDE	DIÁRIA	SEV – 12 SCP – 15 SPDC – 30	57	285	R\$ 7.000,00

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 087/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022042583 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA  
**OSVALDO DE ALMEIDA**  
REPRESENTANTE LEGAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

**PROCESSO Nº 2022034450**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, eventual contratação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes da prefeitura municipal de angra dos reis, por um período de 12 meses.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 01/02/2023, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**  
PREGOEIRO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022042583, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 087/2022**, tipo menor preço

unitário, cujo objeto é o Registro de Preços à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de geradores de 50, 150 e 250 kva, tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de angra dos reis, incluindo administração direta e indireta, por um período de 12 meses, em favor da empresa abaixo:

**ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.203.179/0001-59, vencedora dos itens 01 a 06, perfazendo o valor total de **R\$ 1.812.950,00 (Um milhão, oitocentos e doze mil e novecentos e cinquenta reais)**.

O Valor supracitado é o valor global do Pregão Presencial 087/2022.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Marcos Vinícius de Carvalho da Silva, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 480/2022/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 133/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard – SUCON e despacho do Diretor Administrativo, sr. Arlindo Pinheiro de Lacerda, acostado à página 40, convalidando a publicação tardia.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022047109

**II – CREDOR:** MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO DA SILVA

**III – CPF:** 073.468.037-60

**IV – ENDEREÇO:** Alameda Luíza Angélica, nº 156, Apto 101, Centro, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.900-001.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação do cantor Marcos Vinícius de Carvalho da Silva no evento “Fim de Ano das Cores”, no dia 01/01/2023, na Avenida Ayrton Senna (Praia do Anil) em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 01/01/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 16/22.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 23/26.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022047109.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.33903699.10010000, Ficha n.º 20221824 e Empenho n.º 5112.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022047109, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO DA SILVA, CPF: 073.468.037-60, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Higor dos Santos de Faria, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 475/2022/SCP e embasado no Parecer Jurídico n.º 127/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard – SUCON e despacho do Diretor Administrativo, sr. Arlindo Pinheiro de Lacerda, acostado à página 42, convalidando a publicação tardia.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022046995

**II – CREDOR:** HIGOR DOS SANTOS DE FARIA

**III – CPF:** 127.080.277-19

**IV – ENDEREÇO:** Rua Vilage Imperial, nº 47, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.954-270.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação do cantor Higor dos Santos de Faria, no evento “Fim de Ano das Cores”, no dia 30/12/2022, na Avenida Ayrton Senna (Praia do Anil) em Angra

dos Reis, a partir das 22hs.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 30/12/2022, a partir das 22hs.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 19/25.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 26/29.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022046995.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2 180.33903699.10010000, Ficha n.º 20221824 e Empenho n.º 5115.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022046995, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de HIGOR DOS SANTOS DE FARIA, CPF: 127.080.277-19, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Davi de Carvalho Dias, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 478/2022/SCP e embasado no Parecer Jurídico n.º 144/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard – SUCON e despacho do Diretor Administrativo, sr. Arlindo Pinheiro de Lacerda, acostado à página 44, convalidando a publicação tardia.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022047106

**II – CREDOR:** DAVI DE CARVALHO DIAS

**III – CPF:** 166.421.887-48

**IV – ENDEREÇO:** Rua Paraíba, n.º 62, Bracuí, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23943-140.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação do cantor Davi de Carvalho Dias, no evento “Fim de Ano das Cores”, no dia 31/12/2022, no Bairro Parque Mambucaba em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 31/12/2022, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 16/27.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 28/31.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emis-



são de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **2022047106**.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corrente por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.33903699.10010000, Ficha n.º 20221824 e Empenho n.º 5105.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º **2022047106**, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DAVI DE CARVALHO DIAS, CPF: 166.421.887-48, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresenta-

ção do DJ Roberto Couto Vieira, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 484/2022/SCP e embasado no Parecer Jurídico n.º 133/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard – SUCON e despacho do Diretor Administrativo, sr. Arlindo Pinheiro de Lacerda, acostado à página 38, convalidando a publicação tardia.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022047145

**II – CREDOR:** ROBERTO COUTO VIEIRA

**III – CPF:** 027.927.167-03

**IV – ENDEREÇO:** Estrada da Banqueta, n.º 01, lote 02, Rua do Zangão, Banqueta (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.933-600.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação do DJ Roberto Couto Vieira, no evento “Réveillon no Fim de Ano das Cores”, no dia 30/12/2022, em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 30/12/2022, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 17/21.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 22/25.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **2022047145**.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corrente por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.

0219.2180.33903699.10010000, Ficha nº 20221824 e Empenho nº 5110.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2022047145**, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ROBERTO COUTO VIEIRA, CPF: 027.927.167-03, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**090/2021/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com decréscimo quantitativo com o respectivo decréscimo financeiro do Contrato nº 090/2021/SSA, referente à prestação de serviços continuados para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Angra dos Reis, lotados na Secretaria de Saúde, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, cobertura a terceiros –

danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, conforme as especificações no termo de referência.

**PRAZO:** A prorrogação de prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 26/11/2022 e término em 25/11/2023.

**DECRÉSCIMO E VALOR:** O valor do presente decréscimo financeiro é de R\$ 1.839,46 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). Tal decréscimo corresponde a 11,10% (onze inteiros e dez centésimos por cento) do valor total do contrato. Deste modo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 14.731,17 (quatorze mil e setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), conforme descrito às fls. 440, do Processo administrativo nº 2021012450.

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.304.0180.2243.339039.12140000, Ficha nº 20223127, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1294, de 25/11/2022, no valor de R\$ 533,73 (quinhentos e trinta e três reais e setenta e três centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339039.12140000, Ficha nº 20223128, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1295, de 25/11/2022, no valor de R\$ 1.718,31 (um mil e setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2232.339039.12140000, Ficha nº 20223123, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1296, de 25/11/2022, no valor de R\$ 694,46 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2485.339039.12140000, Ficha nº 20223125, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1297, de 25/11/2022, no valor de R\$ 1.220,31 (um mil e duzentos e vinte reais e trinta e um centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.12140000, Ficha nº 20223127, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1298, de 25/11/2022, no valor de R\$ 514,25 (quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339039.12900001, Ficha nº 20223124, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1299, de 25/11/2022, no valor de R\$ 10.050,11 (dez mil e cinquenta reais e onze centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 65, inciso I, da mesma Lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 368 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 072/2022/SSA.COTRA, de 25/11/2022, às fls. 450/453, do Processo Administrativo nº 2021012450.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/SEJIN**

Processo nº 2022032218, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de **Bancadas de Granito com ac reto, furos e mão francesa, com instalação** para atender demanda nos Centros de Inclusão Digital das Escolas da Rede Pública de ensino de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: MARMORARIA LITORAL LTDA, CNPJ 33.029.346/0001-71

3º – VALOR TOTAL: R\$ 27.869,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme a conclusão citada no item 5 na fl. 26.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232190, Dotação nº 20.2012.12.361.0213.1475.3390 3024.15000000, Empenho 900.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022032218, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MARMORARIA LITORAL LTDA, CNPJ 33.029.346/0001-71,

com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
ORDENADOR DE DESPESA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
080/2020/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA - EPP.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 30/11/2022 e término em 29/12/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 080/2020/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 39.485,83 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12140000, Ficha nº 20221375, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1308, de 29/11/2022, no valor de R\$ 21.327,60; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12110000, Ficha nº 20221373, tendo sido emitida a Nota de Empenho 1309, de 29/11/2022, no valor de R\$ 9.273,27; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.233.339039.12900001, Ficha nº 20221462, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1310, de 29/11/2022, no valor de R\$ 8.344,20;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na CI Nº 351/2022/SSA.SUPCAR às fls. 1567 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 057/2022/SSA.SUASA, em 23/11/2022 às fls. 1604/1605, do Processo Administrativo nº 2020006652.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2022042437

**OBJETO:** Contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado “Cartão Educação” para execução dos programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários do Programa.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 31/01/2023, às 08:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ADRIANO DE MOURA VIDAL  
PREGOEIRO

### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 046/2023, datada de 02 de janeiro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1607, de 02/01/2023, página 15,

#### Onde se lê:

“**NOMEAR** LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Assessor de Políticas Públicas, da Secretaria de Gover-

no e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.”

#### Leia-se:

“**NOMEAR** LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Assessor de Políticas Públicas, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 204/2023, datada de 11 de janeiro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1612, de 13/01/2023, páginas 06 e 07,

#### Onde se lê:

“**NOMEAR** ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA para o Cargo em Comissão de *Assessora Técnica Jurídica*, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.”

#### Leia-se:

“**NOMEAR** ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA para o Cargo em Comissão de *Assessor Técnico Jurídico*, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 235/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 011/2023/SDSPSEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania,

datado de 09 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 3164, da Função Gratificada de Coordenador de Contratos e Convênios, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO  
DA CIDADANIA

**P O R T A R I A Nº 236/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 2929, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Pavimentação, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**P O R T A R I A Nº 237/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.821, de 07 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 031/2023/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 12 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO** para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, em substituição a Marlene Ponciano, matrícula 27980, representante da Secretaria de Cultura e Patrimônio, designada pela Portaria nº 315, de 21 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica designada a servidora **ROSANGELA FRANCISCO**, matrícula 27933, para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, em substituição a Luciana Peres Barga Praça, matrícula 17449, representante da Secretaria de Cultura e Patrimônio, designada pela Portaria nº 1351, de 03 de agosto de 2022.

**Art.3º** Fica composta a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura da seguinte forma:

I – Representantes da Secretaria de Cultura e Patrimônio:  
ROSANGELA FRANCISCO;  
DOUGLAS LOPES DA SILVA;  
BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO.

II – Representante da Secretaria de Finanças:  
PAULO VALÉRIO DE AZEVEDO BROLLO.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 238/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** WILLIAM DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 4809, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Capacitação Profissional em Turismo, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

**PORTARIA Nº 239/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ANULAR** a portaria nº 073/2023, de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 240/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conside-

rando os termos do Memorando nº 064/2023/SSA, da Secretaria de Saúde, datado de 12 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** CRISTIANE DA SILVA COSTA, matrícula 11641, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, durante as férias do titular Rodrigo Fonseca de Castro, matrícula 12569.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 242/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 071/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 13 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** ANDREA ARAGAO DA SILVA FERREIRA, matrícula 3739, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Poeta Carlos Drumond Andrade, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 243/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 071/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 13 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** para a Função de Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
3660	ADRIANA FRANCISCA DE FARIA DUARTE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. ALEXINA LOWNDES	16/01/2023
24832	LIVIA MARA DE OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	16/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 244/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 016/2023/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 13 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a cessão da servidora ANA PAULA FREITAS DE CARVALHO, Técnica de Enfermagem, Matrícula 4501981, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 245/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0029/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 13 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, para exercer, interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Coordenador de Pessoal, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, símbolo FG-2, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023, durante as férias da titular Rosângela de Oliveira Lima, matrícula 3945.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 246/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 012/2023/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 11 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** OMAR DOS SANTOS, matrícula 3428, da Função Gratificada de Assistente de Faturamento, da Coordenação de Faturamento, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**PORTARIA Nº 247/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 011/2023/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 11 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** OMAR DOS SANTOS, matrícula 3428, para a Função Gratificada de Coordenador de Faturamento, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**PORTARIA Nº 248/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.891, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 031/2023/SDSP.SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 19 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** PAULO VICTOR SUISSO SANTOS para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Elaboração de T.R. e Processo de Compra, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 249/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.891, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 031/2023/SDSP.SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 19 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** RODRIGO DOS SANTOS THEODORO, Matrícula 12748, para a Função Gratificada de Assistente de Controle de Estoque, da Coordenação Técnica de Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**P O R T A R I A      Nº 250/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.891, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 031/2023/SDSP.SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 19 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** JOELMA BORGES CONTE, Matrícula 18306, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Benefícios e Programas Assistenciais, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-

1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**P O R T A R I A      Nº 251/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.891, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 031/2023/SDSP.SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 19 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** JOELMA BORGES CONTE, Matrícula 18306, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 12.891,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
8.0.7.1	Tesouraria de Fundos	FG-2	SDSP.TEFUN
8.1.1.4.1	Coordenação de Contrato e Convênios	FG-2	SDSP.COCCO
8.1.1.3.2	Coordenação do Programa Bolsa Família	FG-2	SDSP.CPBFA

**Na seguinte composição estrutural:**

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
8.1.1.4.1	Coordenação Técnica de Elaboração de T.R. e Processo de Compra	CT	SDSP.CTTRC
8.1.7.1	Assistente de Controle de Estoque	FG-3	SDSP.ASCOE

**Art. 2º** Fica alterada a nomenclatura da seguinte Função Gratificada:

DE:			
8.1.1.3	Departamento de Benefícios e Programas Assistenciais	FG-1	SDSP.DBEPA
PARA:			
8.1.1.3	Departamento de Contratos e Convênios	FG-1	SDSP.DCOCO

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGA**  
**EDITAL SDSP.SEASS 001/2022**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Prefeito Municipal, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, publica a divulgação do Resultado dos Recursos do Processo Seletivo Simplificado de Assistente Social e Psicóloga.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.

**TATIANA LIMA DE FIGUEIREDO PAIM MIGUEL**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**HERALDO LUIS FRANÇA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CARGO ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
1º	65	Liliane Franco Belo	28/03/1979		65
2º	305	Miriam de Castilho Costa	15/08/1984		65
3º	46	Mary Jane Dias Mattoso	27/05/1960		62
4º	23	Eliziane de Freitas Aguiar	08/06/1981		59
5º	539	Ivete Rodrigues Alves Martins	31/08/1962		50
6º	100	Arlene Mattos de Aguiar	09/07/1968		46
7º	240	Juliana dos Santos Guerra	16/07/1984		45
8º	430	Eliana Aparecida Nunes Barreto	10/11/1955		40
9º	341	Ana Paula da Rosa Duarte Delfino	26/01/1985	Deferido em parte	39
10º	108	Patricia dos Santos Cabral	03/09/1979		38
11º	150	Lais Santos Marcelino	30/03/1989		35
12º	18	Vanessa Cristina Pinto de Oliveira	28/08/1980		31
13º	479	Aline Rocha de Souza	22/03/1982	Indeferido	28
14º	390	Carina da Silva Amaro	09/12/1982		27
15º	376	Camila Habdallah Moreira	22/01/1990		25
16º	559	Marcelo Pinheiro Ensá	17/01/1970		25
17º	452	Amanda Cardoso de Castro	12/09/1990		25
18º	17	Josiene de Mendonça de Paula Xavier	13/02/1988		21
19º	207	Jandira Maria Esteves dos Santos	12/02/1982		24
20º	128	Daiane Silva da Cruz	01/01/1990		24
21º	48	Cláudia Aparecida de Oliveira	16/04/1976		20
22º	505	Carolina Ferreira dos Santos	13/06/1989		20
23º	301	Helia Roly Cunha	25/01/1959		15
24º	22	Amanda Fausto Figueiredo Honorio	31/01/1986		15
25º	143	Rosilane de Souza de Farias	23/05/1975		15
26º	356	Katiane Ribeiro da Silva Ramos	01/12/1981		15
27º	26	Elisangela Lúcia da Silva	07/05/1976		13
28º	548	Monica Nunes dos Santos	09/03/1969		12
29º	231	Cristina Silva Pereira	13/07/1982		12
30º	40	Jennifer Tuane Almeida do Nascimento	18/10/1996		12
31º	571	Rosana Santiago de Oliveira	14/12/1972		10
32º	429	Pâmella da Silva Barros Pinheiro	17/08/1988		10
33º	357	Denise Marcelina Ferreira de Melo	02/08/1966		05
34º	34	Luciana Alves dos Santos Camara	10/03/1980		05
35º	25	Anna Luyssa Lucas Dias	18/09/1989		05
36º	417	Nina Araújo Aleixo	12/06/1998		05
37º	473	Rachel de Faria Silva Martins	28/12/1977		04
38º	79	Milene Cristina da Silva Ferreira	30/12/1982		03
39º	45	Leilane Rodrigues de Assis Sá	12/07/1992		03

40º	531	Isabelle dos Santos Silva	27/10/1997		03
41º	403	Maria de Fátima Moreira Oliveira	22/12/1970		01
42º	28	Elizabeth Meira Cardoso Medeiros	26/11/1965		0
43º	516	Sandra Helena Cyrio Gomes	16/08/1969		0
44º	513	Marlúcia Jerônimo Ribeiro Morgado	18/09/1970		0
45º	50	Andréia Carla Gomes	17/02/1975		0
46º	161	Mariana Guilherme de Oliveira	11/09/1988		0
47º	195	Lilian Teixeira Adao Ribeiro	16/11/1988		0
48º	391	Thaís Souza da Rocha	07/02/1986		0

## PSICÓLOGA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
1º	63	Elaine Cristina da Silva	29/05/1975		55
2º	95	Isluane Bomfim da Conceição	07/09/1996		38
3º	177	Jamily Trindade dos Anjos Albano	16/06/1983		25
4º	372	Leidiane Dantas Carvalho Paiva	29/04/1984		21
5º	31	Maria Valdelina Monteiro	17/09/1973		17
6º	223	Milena Groetares Rosa	06/08/1993		15
7º	432	Gabriela Marzano Asevedo	06/11/1998		15
8º	14	Daniela Kronemberger da Silva	17/02/1993		14
9º	557	Monica Maria Guimarães Silva	28/05/1960		14
10º	43	Andréa Maria de Sá Silva	13/05/1984		13
11º	37	Ana Paula Ventura Gonzales	17/08/1977		12
12º	286	Bruna Oliveira da Silva Batista	30/11/1994		12
13º	535	Beatriz de Oliveira Fernandes Duarte	31/05/1993		05
14º	32	Natalia de Oliveira Rezende	01/05/1996		05
15º	276	Luiny Cristina Dutra de Medeiros	30/09/1996		05
16º	521	Izabel Regina Batista Barreto de Almeida	25/11/1963		02
17º	532	Ana Paula Oscar Costa	31/05/1982		02
18º	153	Julie Rocha Deccache	11/05/1990		02
19º	134	Monique Catarinozzi Quirino do Nascimento	08/02/1979		01
20º	371	Jessica de Oliveira Campos	24/03/1992		01
21º	248	Lara Rosa Teixeira dos Santos	02/07/1999		01
22º	393	Geovane Maria dos Santos	30/06/1955		0
23º	348	Margareth Ismerio da Silva	24/06/1962	Indeferido	0
24º	16	Clemilton Lima da Silva	04/06/1973		0
25º	318	Angélica Faria da Silva	09/03/1979		0
26º	33	Flavio Luiz Novaes de Souza Lima	04/04/1981		0
27º	196	Aliane Alves da Fonte Motta	14/02/1983		0
28º	96	Katharine Conceição da Penha	10/05/1989		0
29º	477	Jaqueline de Aguiar Mesquita	21/11/1990		0

30º	226	Natália Mota Costa	18/11/1991		0
31º	140	Carolina de Souza Carneiro	24/12/1991		0
32º	485	Shayane da Silva Pereira do Nascimento	01/03/1992		0
33º	149	Jéssica de Almeida Correa	14/11/1992		0
34º	60	Alinne Taohanne de Oliveira Martins	11/01/1993		0
35º	136	Elisa Moreira Reis	09/05/1994		0
36º	291	Thaianny Ferreira Silva Tavares	01/12/1994		0
37º	42	Letícia Vitória Teixeira	18/02/1996		0
38º	73	Rúbia França de Oliveira	04/11/1996		0

**DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGA  
EDITAL SDSP.SEASS 001/2022**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Prefeito Municipal, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, após as etapas finalizadas conforme edital, apresenta, a DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos 86 candidatos que participaram do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania através da Secretaria-Executiva de Assistência Social.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**HERALDO LUIS FRANÇA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	65	Liliane Franco Belo	28/03/1979	65
2º	305	Miriam de Castilho Costa	15/08/1984	65
3º	46	Mary Jane Dias Mattoso	27/05/1960	62
4º	23	Eliziane de Freitas Aguiar	08/06/1981	59
5º	341	Ana Paula da Rosa Duarte Delfino	26/01/1986	55
6º	539	Ivete Rodrigues Alves Martins	31/08/1962	50
7º	100	Arlene Mattos de Aguiar	09/07/1968	46
8º	240	Juliana dos Santos Guerra	16/07/1984	45
9º	430	Eliana Aparecida Nunes Barreto	10/11/1955	40
10º	108	Patricia dos Santos Cabral	03/09/1979	38
11º	150	Laís Santos Marcelino	30/03/1989	35
12º	18	Vanessa Cristina Pinto de Oliveira	28/08/1980	31
13º	479	Aline Rocha de Souza	22/03/1982	28

14º	390	Carina da Silva Amaro	09/12/1982	27
15º	376	Camila Habdallah Moreira	22/01/1990	25
16º	559	Marcelo Pinheiro Ensá	17/01/1970	25
17º	452	Amanda Cardoso de Castro	12/09/1990	25
18º	17	Josiene de Mendonça de Paula Xavier	13/02/1988	21
19º	207	Jandira Maria Esteves dos Santos	12/02/1982	24
20º	128	Daiane Silva da Cruz	01/01/1990	24
21º	48	Cláudia Aparecida de Oliveira	16/04/1976	20
22º	505	Carolina Ferreira dos Santos	13/06/1989	20
23º	301	Helia Roly Cunha	25/01/1959	15
24º	22	Amanda Fausto Figueiredo Honorio	31/01/1986	15
25º	143	Rosilane de Souza de Farias	23/05/1975	15
26º	356	Katiane Ribeiro da Silva Ramos	01/12/1981	15
27º	26	Elisangela Lúcia da Silva	07/05/1976	13
28º	548	Monica Nunes dos Santos	09/03/1969	12
29º	231	Cristina Silva Pereira	13/07/1982	12
30º	40	Jennifer Tuane Almeida do Nascimento	18/10/1996	12
31º	571	Rosana Santiago de Oliveira	14/12/1972	10
32º	429	Pâmella da Silva Barros Pinheiro	17/08/1988	10
33º	357	Denise Marcelina Ferreira de Melo	02/08/1966	05
34º	34	Luciana Alves dos Santos Camara	10/03/1980	05
35º	25	Anna Luyssa Lucas Dias	18/09/1989	05
36º	417	Nina Araújo Aleixo	12/06/1998	05
37º	473	Rachel de Faria Silva Martins	28/12/1977	04
38º	79	Milene Cristina da Silva Ferreira	30/12/1982	03
39º	45	Leilane Rodrigues de Assis Sá	12/07/1992	03
40º	531	Isabelle dos Santos Silva	27/10/1997	03
41º	403	Maria de Fátima Moreira Oliveira	22/12/1970	01
42º	28	Elizabeth Meira Cardoso Medeiros	26/11/1965	0
43º	516	Sandra Helena Cyrio Gomes	16/08/1969	0
44º	513	Marlúcia Jerônimo Ribeiro Morgado	18/09/1970	0
45º	50	Andréia Carla Gomes	17/02/1975	0
46º	161	Mariana Guilherme de Oliveira	11/09/1988	0
47º	195	Lilian Teixeira Adao Ribeiro	16/11/1988	0
48º	391	Thaís Souza da Rocha	07/02/1986	0

## PSICÓLOGA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	63	Elaine Cristina da Silva	29/05/1975	55
2º	95	Isluane Bomfim da Conceição	07/09/1996	38
3º	177	Jamily Trindade dos Anjos Albano	16/06/1983	25

4º	372	Leidiane Dantas Carvalho Paiva	29/04/1984	21
5º	31	Maria Valdelina Monteiro	17/09/1973	17
6º	223	Milena Groetares Rosa	06/08/1993	15
7º	432	Gabriela Marzano Asevedo	06/11/1998	15
8º	14	Daniela Kronemberger da Silva	17/02/1993	14
9º	557	Monica Maria Guimarães Silva	28/05/1960	14
10º	43	Andréa Maria de Sá Silva	13/05/1984	13
11º	37	Ana Paula Ventura Gonzales	17/08/1977	12
12º	286	Bruna Oliveira da Silva Batista	30/11/1994	12
13º	535	Beatriz de Oliveira Fernandes Duarte	31/05/1993	05
14º	32	Natalia de Oliveira Rezende	01/05/1996	05
15º	276	Luiny Cristina Dutra de Medeiros	30/09/1996	05
16º	521	Izabel Regina Batista Barreto de Almeida	25/11/1963	02
17º	532	Ana Paula Oscar Costa	31/05/1982	02
18º	153	Julie Rocha Deccache	11/05/1990	02
19º	134	Monique Catarinozzi Quirino do Nascimento	08/02/1979	01
20º	371	Jessica de Oliveira Campos	24/03/1992	01
21º	248	Lara Rosa Teixeira dos Santos	02/07/1999	01
22º	393	Geovane Maria dos Santos	30/06/1955	0
23º	348	Margareth Ismerio da Silva	24/06/1962	0
24º	16	Clemilton Lima da Silva	04/06/1973	0
25º	318	Angélica Faria da Silva	09/03/1979	0
26º	33	Flavio Luiz Novaes de Souza Lima	04/04/1981	0
27º	196	Aliane Alves da Fonte Motta	14/02/1983	0
28º	96	Katharine Conceição da Penha	10/05/1989	0
29º	477	Jaqueline de Aguiar Mesquita	21/11/1990	0
30º	226	Natália Mota Costa	18/11/1991	0
31º	140	Carolina de Souza Carneiro	24/12/1991	0
32º	485	Shayane da Silva Pereira do Nascimento	01/03/1992	0
33º	149	Jéssica de Almeida Correa	14/11/1992	0
34º	60	Alinne Taohanne de Oliveira Martins	11/01/1993	0
35º	136	Elisa Moreira Reis	09/05/1994	0
36º	291	Thaianny Ferreira Silva Tavares	01/12/1994	0
37º	42	Letícia Vitória Teixeira	18/02/1996	0
38º	73	Rúbia França de Oliveira	04/11/1996	0

**PORTARIA Nº 01/2023/SDSP/SEESL**

de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a gestão do Processo nº **2022034601**, cujo objeto é

“Registro de preços para contratação de serviço de aferição e apuração de corridas com chips e numerais personalizados.”

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **27120**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **29507** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 02/2023/SDSP.SEESL**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a gestão do Processo nº 2022042571, cujo objeto é “Aquisição de camisetas para atender a Corrida Rosa e Azul, Corrida dos Santos Reis e Verão Esportivo.”

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **Herick Porto Holzer**, matrícula **17054**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **29507** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 03/2023/SDSP.SEESL**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a gestão do Processo nº **2022023606**, cujo objeto é “Registro de preços para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer.”

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **Herick Porto Holzer**, matrícula **17054**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **29507** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 04/2023/SDSP.SEESL**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro



de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a gestão do Processo nº **2022013966**, cujo objeto é “**Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender aos polos esportivos da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer**”

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **Herick Porto Holzer**, matrícula **17054**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolás Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **29507** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2023

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 05/2023/SDSP/SEESL**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a gestão do Processo nº **2022023611**, cujo objeto é “**Registro de preços para aquisição de equipamento de sonorização par atender as necessidades da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer.**”

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **Herick Porto Holzer**, matrícula **17054**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolás Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **29507** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2023

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 06/2023/SDSP/SEESL**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a gestão do Processo nº **2022042586**, cujo objeto é “**Contratação de cabine sanitária**”

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **27120**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolás Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **29507** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 07/2023/SDSP.SEESL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a gestão do Processo nº **2022042584**, cujo objeto é “**Contratação de Caminhão de Som**”

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **27120**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **29507** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 08/2023/SDSP.SEESL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a gestão do Processo nº **2022042590**, cujo objeto é “**Contratação de empresa especializada em locação de treliças, grades de contenção e barricadas com montagem e desmontagem no continente e na ilha grande.**”

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **27120**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **29507** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**RESOLUÇÃO 001 SEJIN/SEJUV Nº 001,  
DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1460;

CONSIDERANDO o esgotamento das Resoluções SEJIN/SEJUV nº 001, de 02 de maio de 2022 e 002, de 02 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer as diretrizes para execução do Programa Transporte Social Universitário para o ano letivo de 2023, bem como as competências e atribuições da Comissão Organizadora a ser designada pela Secretaria Executiva da Juventude.

**Art. 2º** Ficam instituídas as seguintes rotas de transporte rodoviário para os estudantes contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário:

I – Angra x Barra Mansa/Volta Redonda

Local de saída: Av. Júlio Maria, Centro, Angra dos Reis/RJ

Horário de saída: 16h

Horário de retorno: 22h

II – Angra x Santa Cruz/Campo Grande

Local de saída: Av. Júlio Maria, Centro, Angra dos Reis/RJ

Horário de saída: 16h

Horário de retorno: 22h

III – Parque Mambucaba x Barra Mansa/Volta Redonda

Local de saída: Campo da Gringa, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ

Horário de saída: 15h30

Horário de retorno: 22h

**Art. 3º** A Secretaria Executiva da Juventude será responsável pela elaboração e publicação do Edital de seleção dos novos estudantes a serem contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022.

§1º Ficam asseguradas as vagas aos estudantes já contemplados pelo Programa nos anos letivos anteriores, condicionada a regular matrícula do aluno na Instituição de Ensino e demais critérios estabelecidos pelo Decreto supracitado.

§2º Após divulgada a lista dos novos estudantes contemplados pelo Programa para o ano letivo de 2023, a Secretaria Executiva da Juventude expedirá credencial para cada beneficiado, a qual deverá ser, obrigatoriamente, apresentada para fins de deslocamento diário.

§3º Considera-se como deslocamento diário, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022, a utilização do transporte rodoviário, ida e volta, de forma habitual e contínua pelo estudante habilitado no Programa.

**Art. 4º** Serão designados, por ato próprio, os membros para composição da Comissão Organizadora do Programa, a qual compete:

I – Cadastrar os estudantes interessados;

II – Selecionar os estudantes beneficiados, de acordo com os critérios previstos no Edital vigente;

III – Fiscalizar a utilização do transporte;

IV – Solicitar e analisar, semestralmente, a documentação de todos os estudantes contemplados pelo Programa;

V – Definir novas rotas de transporte de acordo com a necessidade apresentada.

**Art. 5º** A fiscalização que refere-se o inciso III do artigo anterior será realizada em conjunto com os coordenadores e vice-coordenadores, elegidos para fins de representação estudantil e abrange, dentre outras práticas que atentem contra as regras do Programa:

I – O uso indevido de drogas lícitas e ilícitas pelos passageiros;

II – O volume excessivo do som no interior do veículo;

III – A aferição de falta dos estudantes.

§ 1º A aferição de 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no desligamento do estudante beneficiário, abrindo-se nova vaga, a qual será destinada ao primeiro estudante classificado no cadastro de reserva.

§ 2º Para fins de apuração do disposto no parágrafo anterior, fica estabelecida a utilização de uma lista diária de frequência, criada nos respectivos grupos de usuários do Programa.

§ 3º A justificativa para a não utilização do transporte rodoviário, na forma disciplinada neste artigo, deverá ser entregue, no mês de sua ocorrência, por meio de carta, à Comissão Organizadora, que deliberará sobre a sua pertinência, com base na legislação correlata, acolhendo-a ou indeferindo-a.

§ 4º. A decisão da Comissão Organizadora acerca do procedimento disposto no parágrafo anterior será comunicada, expressamente, ao estudante.

**Art. 6º** O candidato que não comparecer à Secretaria Executiva da Juventude, quando solicitado, deixar de apresentar qualquer documentação ou não atender as disposições desta Resolução será eliminado do programa e a vaga automaticamente será disponibilizada para o primeiro colocado no cadastro de reserva das respectivas rotas.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**WILLIAM GAMA SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 001/2023/SEJIN.SEJUV**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, SR. WILLIAM GAMA DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 715/2020 de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1270 de 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 38 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros a compor a Comissão Organizadora do Programa Transporte Social Universitário, nos termos da Resolução SEJIN/SEJUD nº 001/2023:

ELSON SALES DE ARAÚJO - matrícula - 3429 – TITULAR  
NAIZA DOMINGOS DE SOUZA – matrícula 27148 – SUPLENTE

RICARDO LEONE DE ALMEIDA – matrícula - 27922 – TITULAR

JOÃO GABRIEL DOS SANTOS XAVIER - matrícula 27120 – SUPLENTE

LUCAS PLÁCIDO LIMA – matrícula - 27923 - TITULAR  
MARCELA ALVES - matrícula – 23203 - SUPLENTE

**Art. 2º** REVOGAR, a Portaria nº 003/2022/SEJIN.SEJUV publicada no Boletim Oficial nº 1529 de 19 de Julho de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE  
17 DE JANEIRO DE 2023

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2023/PMAR**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADESÃO, PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.**

**O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, torna público o Edital do Processo Seletivo de Inscrição para admissão de jovens no **PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO**, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Ficam notificados os estudantes, residentes no Município de Angra dos Reis e regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, sediadas em até 200 (duzentos) quilômetros deste Município, que estão abertas as inscrições para o cadastramento e habilitação no Programa Transporte Social Universitário, devendo ser observadas as disposições deste Edital, Lei e Decreto supramencionados, bem como demais requisições e determinações do Poder Executivo ou Comissão responsável, visando o cumprimento das regras estabelecidas.

**1.2.** É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as publicações relativas ao presente processo e pelo conhecimento da legislação para fins de participação no referido Programa, devendo este se certificar de que atende a todas as condições e critérios previstos neste Edital e nas normas legais supracitadas, para então efetuar sua respectiva inscrição, não podendo, por ocasião da convocação, alegar desconhecimento do procedimento estabelecido.

**1.3.** Poderão ser contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário os estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e que estejam regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofertam cursos técnicos, em cursos reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação), que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), casos estes em que o estudante poderá ser beneficiado.

**1.4.** As instituições de ensino de que trata o subitem anterior deverão estar sediadas até 200 (duzentos) quilômetros deste Município.

**1.6.** Os estudantes interessados deverão cumprir as exigências e procedimentos estabelecidos neste Edital.

**1.5.** As etapas deste processo estão descritas no Cronograma presente no ANEXO I.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Para se inscrever, o estudante deverá preencher a ficha de ins-

crição digital, disponível no sítio da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), imprimir, assinar e comparecer na Secretaria Executiva da Juventude, situada na Av. Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, S/N CEA – Centro de Estudos Ambientais Praia da Chácara – Angra dos Reis, no horário das 09h às 16h, munido de toda documentação exigida no item 5 deste Edital, para fins de efetivação da sua inscrição.

**2.2.** O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação solicitada ou não atender as disposições deste Edital será eliminado.

**2.3.** Para os candidatos não habilitados haverá período de recurso conforme consta no Cronograma presente no ANEXO I.

**2.4.** O formulário de recurso se dará na forma do ANEXO IV.

### 3. DOS REQUISITOS

**3.1.** São requisitos para adesão ao Programa Transporte Social Universitário:

**3.1.1.** integrar núcleo familiar em que a renda seja de até 01 (um) salário-mínimo *per capita*;

**3.1.2.** ter residência no município de Angra dos Reis há pelo menos 01 (um) ano antes da concessão do benefício; (**AUTO DECLARAÇÃO NO ANEXO VI**)

**3.1.3.** apresentar junto à ficha de inscrição, os documentos previstos no item 5 deste Edital;

**3.1.4.** estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil).

**3.1.5.** O estudante não poderá ser reprovado em duas ou mais disciplinas no curso em que esteja matriculado, sob pena de perda do benefício. (retirei deste item, achei melhor no item x)

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1.** Após realização do cadastro junto à Secretaria Executiva da Juventude, a Comissão Organizadora do Programa realizará a análise dos documentos e seleção dos estudantes contemplados, classificando-os mediante os critérios a seguir, em ordem:

I – estudantes matriculados em Instituição Pública de Ensino Superior ou Curso Técnico;

II – estudantes matriculados em Instituição Privada de Ensino Superior ou Curso Técnico, cujos pais sejam beneficiários de programas sociais oferecidos pelo Governo Federal;

III – estudantes matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Curso Técnico, beneficiários do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), ambos do Ministério da Educação, ou, ainda, beneficiários de bolsa de estudo de 50 a 100% do valor da mensalidade;

**Parágrafo único.** Feita a classificação segundo a ordem e critérios estabelecidos acima, em caso de vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por outros estudantes de ensino superior ou curso técnico, devidamente habilitados no Programa, que não implementem os critérios mencionados no presente artigo, as quais deverão ser preenchidas, preferencialmente, por estudantes que apresentem menor renda familiar, sendo estes classificados na ordem crescente dos valores.

### 5. DAS VAGAS

**5.1.** O benefício previsto no presente Edital somente será concedido caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação dos veículos;

**5.2.** Em hipótese de exceder a lotação máxima dos veículos disponíveis, será criado o cadastro de reservas equivalente a 30% da capacidade veicular por rota vigente.

### 6. DAS ROTAS DISPONÍVEIS

I – Angra x Santa Cruz/Campo Grande

Local de saída: Av Júlio Maria - Centro – Angra dos Reis

Horário de saída: 16h

Destino: Campo Grande

Retorno: 22h

II – Parque Mambucaba x Barra Mansa/Volta Redonda

Local de saída: Campo da Gringa -Parque Mambucaba – Angra dos Reis

Horário de saída: 15h30

Destino: Volta Redonda

Retorno: 22h

### 7. DOS DOCUMENTOS

**7.1.** Da documentação necessária para inscrição no programa (**original e cópia**):

a) ficha de inscrição digital devidamente preenchida;

b) RG;

c) CPF;

d) título de eleitor;

e) termo de compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido;

f) comprovante de renda de todos os integrantes do núcleo familiar, conforme ANEXO III;

g) declaração de residência devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI);

h) comprovante de residência (água, gás, luz ou telefone) emitido em até 03 (três) meses;

i) Declaração atual do curso, contendo: nome do aluno, matrícula, instituição, curso, período letivo em que estiver matriculado e horário de aula;

j) histórico/boletim para fins de comprovação do requisito presente no subitem 3.1.5;

l) em caso de bolsistas ou beneficiários de Programas de Incentivo (PROUNI ou FIES), documento que comprove a participação no respectivo programa;

m) em caso de algum membro familiar possuir renda de forma autônomo (ANEXO VII);

n) em caso de o responsável financeiro não exercer atividade remunerada (ANEXO VIII);

## 8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**8.1.** A Secretaria-Executiva da Juventude instituirá Comissão Organizadora com poderes e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO.

**8.2.** A Comissão Organizadora terá, ainda, as seguintes competências:

I – cadastrar os estudantes;

II – selecionar os beneficiários;

III – definir rotas;

IV – solicitar e analisar, semestralmente, a documentação dos estudantes.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A Secretaria Executiva da Juventude instituirá os fiscais referentes as rotas de transporte vigentes;

**9.2.** Os fiscais terão as seguintes competências:

I – fiscalizar a utilização do transporte;

II – fiscalizar a prestadora do serviço;

III – fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste edital;

III – registrar todas as ocorrências em livro de ata.

## 10. DAS PROIBIÇÕES

**10.1.** Ficam proibidos no interior do veículo do transporte social universitário:

a) uso de cigarros e similares;

b) som em volume excessivo, que incomode os passageiros e/ou motorista;

c) uso de bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas lícitas e ilícitas;

d) prática de conduta que atente contra a moral e os bons costumes;

e) quaisquer itens e/ou objetos que não sejam inerentes aos seus estudos;

f) utilização do bagageiro inferior.

## 11. DA PENALIDADES

**11.1.** Os estudantes que se envolverem em desordens ou oca-

sionarem danos aos veículos, durante o traslado de ida e volta, serão penalizados com a perda automática do benefício e impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

**11.2.** O fornecimento de informação falsa ou inverídica no momento do cadastro será penalizado com a perda automática do benefício e o impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

**11.3.** Em caso de desligamento do curso ou trancamento de matrícula, o estudante será penalizado com a perda automática do benefício e o impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

**11.4.** Em caso de reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas, em que esteja matriculado no semestre letivo, o estudante será penalizado com a perda do benefício, podendo reingressar no semestre posterior, condicionada à dependência de, no máximo, 1 (uma) matéria.

**11.5.** O universitário que praticar qualquer uma das proibições contidas no **item 10** serão notificados pelos fiscais somente 01 (uma) vez, sendo certo que a reincidência da prática acarretará no desligamento do programa.

**11.6.** A aferição de 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no desligamento do estudante beneficiário, abrindo-se nova vaga, a qual será destinada ao primeiro estudante classificado no cadastro de reserva.

## 12. DA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

**12.1.** A execução do Programa Transporte Social Universitário será realizada por meio de empresas terceirizadas, contratadas através de processo licitatório e obedecerá aos ditames do Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022 e Resolução SEJIN/SEJUV nº 001/2023.

**12.2.** Em regra, o transporte dos estudantes selecionados será feito por meio de ônibus ou outros veículos, para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene, bem como a legislação brasileira de trânsito.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**WILLIAM GAMA SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**PAULO FORTUNADO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	17 de janeiro de 2023
Período de Inscrições	17 à 30 de janeiro 2023
Período de efetivação da inscrição presencial	17 à 30 de janeiro 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	31 de janeiro de 2023
Período de recurso	1 e 2 de fevereiro de 2023
Divulgação do Resultado Final	3 de fevereiro de 2023

Período de recurso se dará dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal: das 9h às 16h.

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das regras, requisitos e exigências contidas no Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ que cria o Programa Transporte Social Universitário, na forma da Lei Municipal nº 3.173, de 19 de novembro de 2013.

Declaro também estar ciente que é meu dever, na condição de beneficiário do Transporte Social Universitário:

- I - chegar com antecedência ao ponto de embarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem; dsf
- II - apresentar, obrigatoriamente, a credencial expedida pela Secretaria-Executiva da Juventude com validade no ano letivo vigente. (O estudante deverá apresentar a credencial sempre que solicitado pelo motorista, por fiscais da empresa contratada e pela equipe da Secretaria-Executiva da Juventude. **Sem este documento o estudante será impedido de utilizar o transporte**);
- III - não viajar em estado de embriaguez e/ou transportar, ingerir bebida alcoólica no interior do veículo ou drogas lícitas/ilícitas;
- IV - não causar qualquer dano de forma dolosa ao veículo. (Neste caso, o estudante será desligado do programa e posteriormente o município tomará as medidas cabíveis para o ressarcimento do bem)
- V - não realizar qualquer tipo de atividade no interior do veículo que comprometa a atenção do motorista ou a tranquilidade dos demais usuários, incluindo jogs, uso de aparelhos musicais ou

sonoros sem fone de ouvido, ou qualquer outro tipo de comportamento inapropriado;

VI - não utilizar o transporte social universitário caso eu esteja com alguma doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;

VII - não transportar artefatos que apresentem riscos aos demais usuários;

VIII - não fumar no interior do veículo;

IX - não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria;

X - ser respeitoso com o motorista, auxiliares ou outros usuários do transporte;

XI - zelar pela limpeza e conservação do veículo.

XII - preencher a lista de frequência que a secretaria determinar;

XIII - ter ciência que 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no meu desligamento do benefício;

Declaro ainda estar ciente de que os objetos deixados por mim no interior do veículo são de minha total responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do beneficiário do Transporte Universitário

**ANEXO III**  
**DOCUMENTOS COMPROVANTES DE**  
**RENDA PESSOAL E FAMILIAR**

1. Carteira de trabalho (página de rosto (foto) frente e verso, última página do contrato de trabalho e próxima página em branco), de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, maiores de 18 anos.

1. Além disso, deverá apresentar também o comprovante de rendimentos, conforme detalhamento abaixo:

1.a. Assalariado: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses.

1.b. Trabalhador informal: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ou Guia de recolhimento da previdência social dos últimos três meses, ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante.

1.c. Aposentado e/ou Pensionista: Documento fornecido pelo

INSS ou outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

1.d. Trabalhador Rural: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ou Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado, ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante.

1.e. Comerciante e Microempresário: Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física. f. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento.

1.f. Desempregado: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, preenchida e assinada pelo declarante.

2. O estudante que possuir inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, poderá substituir os documentos dos familiares e os comprovantes de despesa e renda pelo comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único).

3. O Comprovante de Cadastramento da família no Cadastro Único pode ser emitido pela internet, aplicativo ou de forma presencial, neste último caso junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município. O comprovante deverá conter o NIS específico do estudante e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio estudante.

#### **ANEXO IV**

#### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Sr(a) Presidente da Comissão do Programa Transporte Social Universitário

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o número \_\_\_\_\_, candidato à participação no PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, venho à Comissão do referido Programa interpor RECURSO, pelos seguintes fatos e motivos:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Nestes termos, pede deferimento.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

#### **ANEXO V**

#### **FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO RECURSO**

A Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário designada pela Portaria nº -----, após proceder à leitura do RECURSO ora apresentado, nos termos do Edital do Processo Seletivo, publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, edição nº ---- de ----/-----/2023, julga as razões apresentadas pelo candidato supramencionado neste documento como:

( ) PROCEDENTE O RECURSO DEFERINDO-O

( ) IMPROCEDENTE O RECURSO INDEFERINDO-O

Fundamenta-se a decisão da Comissão do Transporte Social Universitário pelos seguintes fatos, motivos ou razões:

---



---



---



---



---



---

Nestes Termos, publique-se a decisão nos termos do Edital do Processo Seletivo para o Programa Transporte Social Universitário.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário



**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão, Exped. \_\_\_\_\_, telefone ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu ( nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de \_\_\_\_\_ e percebo mensalmente rendimentos no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente das penalidades legais\* a que estou sujeito (a) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

**<sup>1</sup> Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco**

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo outra fonte de renda atualmente.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, o cancelamento do auxílio, ficando o declarante sujeito à sanção de desligamento automático do mesmo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante (conforme documento de identificação)

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: DANIELLY CRISTINA TEIXEIRA MORAIS DAS CHAGAS**

**Ato:** Portaria Nº 944/2021

**Data:** 23/07/2021

**Validade:** 13/08//2021

**Publicação:** 13/08/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DANIELLY CRISTINA TEIXEIRA MORAIS DAS CHAGAS,**

matrícula nº 18200, Recepcionista, Referência 104, Padrão “C”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal, aposentada através da Portaria nº 944/2021 de 23 de julho de 2021, publicada em 13 de agosto de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** – (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 1.755,15**

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

#### **APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: JOSE ALOISIO LOPES DE CARVALHO**

**Ato:** nº 1263/2021

**Data:** 03/11/2021

**Validade:** 30/11/2021

**Publicação:** 30/11/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSE ALOISIO LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº 4229, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1263/2021 de 03 de novembro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 10.526/12.775 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

**TOTAL R\$ 4.621,37**

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: LILIAN CHRISMAN DE MACEDO SOUZA**

**Ato:** Portaria nº 018/2022/ANGRAPREV

**Data:** 08/02/2022

**Validade:** 09/02/2022

**Publicação:** 09/02/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LILIAN CHRISMAN DE MACEDO SOUZA**, matrícula nº 4500676, Médico, Referência 1000, Padrão C, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 018/2022/ANGRAPREV de 08 de fevereiro de 2022, publicada em 09 de fevereiro de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao Valor do Benefício Médio calculado a 8.127/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

**TOTAL R\$ 9.964,60**

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora: MARCIA SOUZA FIAES LIMA****Ato:** Portaria nº 495/2020**Data:** 30/09/2020**Validade:** 02/10/2020**Publicação:** 02/10/2020

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARCIA SOUZA FIAES LIMA**, matrícula nº 6545, Médico, Referência 300, Padrão “I”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 495/2020 de 30 de setembro de 2020, publicada em 02 de outubro de 2020, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 7.694/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 3.816,29**

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora: MARIA CRISTINA AMORIM VIEIRA****Ato:** Portaria nº 895/2021**Data:** 05/07/2021**Validade:** 23/07/2021**Publicação:** 23/07/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA CRISTINA AMORIM VIEIRA**, Matrícula 17341,

Referência 300, Padrão “D”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 895/2021 de 05 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao Valor Benefício Integral Calculado a 5.959/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 2.510,69**

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora: RITA DE CÁSSIA NÓBREGA DOS SANTOS****Ato:** Portaria nº 104/2022/ANGRAPREV**Data:** 10/06/2022**Validade:** 14/06/2022**Publicação:** 14/06/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **RITA DE CÁSSIA NÓBREGA DOS SANTOS**, Docente I, matrícula 10.253, Referência 400, do Grupo Funcional da Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 104/2022/ANGRAPREV de 10 de junho de 2022, publicada em 14 de junho de 2022, com validade a partir de 14 de junho de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 20º e Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) ..... **R\$ 3.650,66**

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor: ROBERTO HUGO GIRAFÁ**

**Ato:** Portaria nº 1260/2021

**Data:** 28/10/2021

**Validade:** 30/11/2021

**Publicação:** 30/11/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ROBERTO HUGO GIRAFÁ**, Docente II, Matrícula 13491, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1260/2021 de 28 de outubro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro, publicada em 30 de outubro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 5.923/12.775 dias** (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 1.838,13**

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor: ROBERTO HUGO GIRAFÁ**

**Ato:** Portaria nº 1264/2021

**Data:** 04/11/2021

**Validade:** 30/11/2021

**Publicação:** 30/11/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ROBERTO HUGO GIRAFÁ**, Docente II, Matrícula 19781, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1264/2021 de 04 de novembro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro, publicada em 30 de outubro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 4.432/12.775 dias** (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 1.343,97**

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: ROSEMAR DA COSTA ARAÚJO**

**Ato:** Portaria nº 110/2022/ANGRAPREV

**Data:** 20/06/2022

**Validade:** 20/06/2022

**Publicação:** 20/06/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSEMAR DA COSTA ARAÚJO**, matrícula 4501599, Enfermeiro, Referência 300, Padrão "C", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 110/2022/ANGRAPREV de 20 de junho de 2022, publicada em 20 de junho de 2022, com validade a partir de 20 de junho de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) ..... **R\$ 2.933,77**

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 111/2022/ANGRAPREV de 20 de junho de 2022, publicada em 20 de junho de 2022, com validade a partir de 20 de junho de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) ..... **R\$ 2.510,03**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**Servidora: ROSEMAR DA COSTA ARAÚJO**

**Ato:** Portaria nº 111/2022/ANGRAPREV

**Data:** 20/06/2022

**Validade:** 20/06/2022

**Publicação:** 20/06/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSEMAR DA COSTA ARAÚJO**, matrícula 4502467, Técnico de Enfermagem, Referência 204, Padrão "B", do Grupo Funcional da

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA DE MINAS GERAIS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração das metas quantitativas e inclusão de dotação orçamentária suplementar do Contrato nº 034/2022/SSA, referente à PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (SPAs) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**ALTERAÇÃO DAS METAS:** A alteração das metas quantitativas tem como base a solicitação da Superintendente de Atenção à Saúde às fls. 1356/1358, do Processo Administrativo nº 2021026926, que define a unificação dos itens II.5.1 a II.5.5, passando a ser dispostos em duas tabelas, enumeradas itens II.5.1 (Metas quantitativas de atendimento) e II.5.2 (Metas quantitativas de oferta de hora médica), conforme especificado abaixo:

**II.5.1. Metas quantitativas de atendimento:**

META DE ATENDIMENTO					
AÇÕES	META ANUAL	META MENSAL	INDICADOR	ACOMPANHAMENTO	%
Atendimento Médico de urgência/emergência clínico - SPA CENTRO	≥ 13.165	≥ 1.097	Número de atendimento urgência e emergência.	Comissão de Fiscalização	6

Atendimento Médico de urgência/emergência clínico - SPA JACUECANGA	≥ 5.705	≥ 475	Número de atendimento Urgência e emergência.	Comissão de Fiscalização	6
Atendimento Médico de urgência/emergência clínico pediátrica - SPA JACUECANGA	≥ 1.358	≥ 113	Número de atendimento Urgência e emergência.	Comissão de Fiscalização	5
Atendimento Médico de urgência/emergência clínico - SPA FRADE	≥ 11.439	≥ 953	Número de atendimento urgência e emergência	Comissão de Fiscalização	6
Atendimento Médico de urgência/emergência clínico - SPA PEREQUÊ	≥ 22.501	≥ 1.875	Número de atendimento urgência e emergência	Comissão de Fiscalização	6
Atendimento Médico de urgência/emergência clínico pediátrico - SPA PEREQUÊ	≥ 5.400	≥ 450	Número de atendimento urgência e emergência	Comissão de Fiscalização	5
Atendimento Médico de urgência/emergência clínico - SPA ABRAÃO	≥ 4.014	≥ 334	Número de atendimento urgência e emergência	Comissão de Fiscalização	6
PERCENTUAL DE AVALIAÇÃO PARA A META QUANTITATIVA					40

## II.5.2. Metas quantitativas de oferta de hora médica

META DE OFERTA DE HORA MÉDICA					
AÇÕES	META ANUAL	META MENSAL	INDICADOR	ACOMPANHAMENTO	%
Oferta de horas de Médico de urgência/emergência clínico	≥ 10.656	≥ 888	Número de horas realizadas	Comissão de Fiscalização	40
Oferta de horas de Médico de urgência/emergência clínico pediátrico	≥ 2.304	≥ 192	Número de horas realizadas	Comissão de Fiscalização	20
PERCENTUAL DE AVALIAÇÃO PARA A META QUANTITATIVA					60

**DOTAÇÃO:** A inclusão da dotação orçamentária complementar se dará da seguinte forma: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339034.12140000, Ficha 20223049, tendo sido emitida a Nota de Empenho n ° 1289, de 24/11/2022, no valor de R\$ 2.633.174,76 (dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parecer Jurídico nº 141/2022/JCM/SSA.ASJUR, às fls. 1361/1364, do Processo Administrativo nº 2021026926.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1356/1358, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 056/2022/SSA.SUASA, de 25/11/2022, às fls. 1370/1371, do Processo Administrativo nº 2021026926.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/SDE.SEAAP**

Processo nº 2023001519, o Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem para atender o evento Festa da Banana, que acontecerá no Parque Mambucaba – Angra dos Reis, entre os dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2023.

2º – FAVORECIDO: ENERGY EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 25.259.293/0001-57.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 20.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230682, Dotação nº 20.20 18.20.608.0219.1175.33903999.10010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023001519, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ENERGY EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,

CNPJ: 25.259.293/0001-57, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Arte na Terra, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e no Parecer Jurídico, conforme consta no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023001627

**II – CREDOR:** MAURÍCIO ROCHA TOLENTINO

**III – CNPJ:** 24.428.691/0001-97

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de licitação da Banda Arte da Terra, representado por Maurício Rocha Tolentino, no Evento “Festa de São Sebastião”, na Vila do Abraão (Ilha Grande) em Angra dos Reis, no dia 20/01/2023.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 20/01/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **2023001627**.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.1500000, Ficha n.º 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º **2023001627**, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MAURÍCIO ROCHA TOLENTINO, CNPJ: 24.428.691/0001-97, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Bruno Bellandi, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e no Parecer Jurídico, conforme consta no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023001877

**II – CREDOR:** BRUNO CRUZ BELANDI

**III – CPF:** 073.638.137-60

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de licitação da Banda Bruno Bellandi, representado por Bruno Cruz Belandi, no Evento “Festa de São Sebastião”, na Vila do Abraão (Ilha Grande) em Angra dos Reis, no dia 21/01/2023.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 21/01/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **2023001877**.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903699.1500000, Ficha n.º 20230855.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º **2023001877**, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licita-



ção, em favor de BRUNO CRUZ BELANDI, CPF: 073.638.137-60, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista Wendel Marques, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e no Parecer Jurídico, conforme consta no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023002248

**II – CREDOR:** LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS

**III – CNPJ:** 30.112.209/0001-08

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de licitação do artista Wendel Marques, representado por LOC7 Produções e Eventos, no Evento “Festa de São Sebastião”, na Vila do Abraão (Ilha Grande) em Angra dos Reis, no dia 22/01/2023.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 22/01/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme cons-

ta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **2023002248**.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.1500000, Ficha nº 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2023002248**, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 30.112.209/0001-08, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO****Beneficiária:** MARIA DO CARMO DE ANDRADE GONÇALVES**Ato:** Decreto nº10.399/2016**Data:** 11/11/2016**Validade:** 23/11/2016**Publicação:** 23/11/2016

Considerando a acumulação de Provento de Pensão informada no Ofício nº 20-93/SVPM da Marinha do Brasil, objeto do Processo Administrativo nº 2022021069 e com fundamento no Artigo 24 da EC 103/2019, ficam refixados os Proventos de Pensão de **MARIA DO CARMO DE ANDRADE GONÇALVES**, beneficiária do servidor falecido, **Nelson da Silva Pampuri**, Motorista, Referência 105, Padrão "J", Matrícula nº 3139, concedida por meio do Decreto nº 10.339 de 11 de novembro de 2016, publicado em 23 de novembro de 2016, com validade a partir da data de Acumulação de Proventos em 07/11/2021, conforme valor abaixo fixado:

**Proventos de Pensão** (Artigos 22, 23, inciso II c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008, Artigo 24 da EC 103/2019 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 01/2016 e suas alterações) ..... **R\$ 3.271,97**

**Abatimento de Parcela - Acumulação de Proventos** (Art. 24 da EC 103/2019) ..... (-) R\$ 1.083,18

**TOTAL R\$ 2.188,79**

ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 027/2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 191.103, Carteira Nacional de Habilitação nº 05854688344, Categoria AB, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 028/2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 191103, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como titular, do Contrato nº 008/2020, decorrente da Concorrência nº 001/2019/SAAE, constante do Processo nº 2019016167, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ESPECTRO ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a implantação do sistema de redes coletoras de esgoto sanitário, 2º modulo da ETE e recuperação da ETE (existente) e EE final, do bairro Monsuaba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 029/2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 191103, para realizar o acompanhamento e auxílio na fiscalização do Contrato nº 176/2022, referente ao processo nº 2022014978, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, que tem por objeto a RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DA BANQUETA - TRECHO 2 - (LOCALIZADO ENTRE A RUA SABIÁ LARANJEIRA E A PONTE SOBRE O RIO BANQUETA) – ANGRA DOS REIS/RJ, em substituição ao servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, designado através da Portaria nº 128/2022. Sendo que, o auxílio e acompanhamento do SAAE se dará na execução da adutora de 400mm, anexo ao referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
PRESIDENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2023**

**PROCESSO Nº** 2022039037

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS, MÓDULOS DE NUTRIENTES, ESPESANTES E ADAPTADORES DE EQUIPO PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA (HMJ).

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 31/01/2023 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

NATHALIA DE PAULA DINIZ  
PREGOEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - G****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022017262**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2022, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo **Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DROGAFONTE LTDA**, localizado na BR 101 NORTE, S/N, KM 56.6 – JARDIM PAULISTA, PAULISTA – PE – CEP: 53409-260, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Tel.: 81-2102-1819, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO NICOLAS PEREIRA PATRON portador da Carteira de Identidade nº V148606 – FSE/DPMAF/DPF e CPF nº 801.535.340-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
<b>LOTE II – INJETÁVEIS</b>						
6	12000	AMP	ÁC. TRANEXÂMICO 50MG/ML – AMP DE 5 ML	R\$ 4,850	R\$ 58.200,00	HIPOLABOR
30	36000	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ml AMP 2 ML	R\$ 1,900	R\$ 68.400,00	WASSER

39	6000	FR/AMP	CEFEPIME 2G – FR/AMP	R\$ 15,900	R\$ 95.400,00	BIOCHIMICO
45	6000	F/A	CEFUROXIMA 750MG – FR/AMP	R\$ 10,000	R\$ 60.000,00	BIOCHIMICO
47	36000	FR/AMP	CETOPROFENO 50MG/ML IM	R\$ 2,200	R\$ 79.200,00	HIPOLABOR
49	36000	FR	CIPROFLOXACINO 200MG/ML IV	R\$ 13,800	R\$ 496.800,00	BEKER
68	15000	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG – SERINGA PREENCHIDA PARA USO SUBCUTÂNEO	R\$ 22,000	R\$ 330.000,00	MYLAN
70	6000	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML – AMP – 1 ML	R\$ 1,140	R\$ 6.840,00	HIPOLABOR
73	6000	BOLSA	FLUCONAZOL 200MG IV	R\$ 11,900	R\$ 71.400,00	HALEX ISTAR
85	48000	AMP	HIOSCINA 20MG/ML – AMP- 1ML -	R\$ 1,260	R\$ 60.480,00	HIPOLABOR
106	24000	AMP	NOREPINEFRINA 2MG/ML – AMP – 4 ML	R\$ 3,070	R\$ 73.680,00	HIPOLABOR
109	9000	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML – AMP – 2 ML	R\$ 2,630	R\$ 23.670,00	HIPOLABOR
110	9000	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML – AMP – 4 ML	R\$ 2,890	R\$ 26.010,00	HIPOLABOR
<b>LOTE IV - POMADAS/GEL/LOÇÃO</b>						
5	3000	TB	CETOCONAZOL 2% - CREME – BISNAGA 30G	R\$ 2,300	R\$ 6.900,00	HIPOLABOR
12	3000	TB	MICONAZOL 20MG/G- POMADA – BISNAGA 30G	R\$ 2,900	R\$ 8.700,00	HIPOLABOR
<b>LOTE V - PSICOTRÓPICOS</b>						
<b>Obs: USO HOSPITALAR , FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.</b>						
36	36000	FR	MIDAZOLAM 5 MG/ML – 10 ML	R\$ 3,313	R\$ 119.268,00	HIPOLABOR
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.584.948,00</b>	

O Edital do Pregão nº 027/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 27/12/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

DROGAFONTE LTDA

**EDUARDO NICOLAS PEREIRA PATRON**

REPRESENTANTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
010/2019.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
- HMJ E IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a **prorrogação de prazo** do Contrato nº 010/2019, referente a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva sem troca de peças, por inexigibilidade, para atender ao tomógrafo da marca HITASHI, modelo SUPRIA 16 (Workstation Infinnity Xelis SN: 35717249721), instalado nas dependências do Hospital Municipal da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 07/01/2023 e término em 06/01/2024.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil, e seiscentos reais)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 16000000 Ficha 20231983 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339 03917.16000000, tendo sido emitida nota de empenho nº 05/2023.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2019009162.

**DATA DA ASSINATURA:**05/01/2023.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo: 2022044438**

**ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

#### **I – RELATÓRIO**

De acordo com as informações carreadas nos autos do Processo Administrativo nº 2022044438, a empresa *Rafael Pereira dos Santos Turismo*, não atende aos termos da Ata de Registro de Preços nº 331/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 028/2022, cujo objeto é a locação de embarcação do tipo lancha rápida, uma vez que a embarcação locada não é cabinada, conforme exigido no certame licitatório.

#### **II – DA DEFESA**

Notificada, a empresa apresentou defesa alegando, em apertada síntese, que o Município realizou vistoria e, portanto, concordava com a embarcação disponibilizada, bem como alegou desvio de finalidade, tendo em vista que a embarcação não se destina a carga e sim a passageiros. Por essas razões, requereu a rescisão unilateral em seu favor e, subsidiariamente, a rescisão amigável da avença.

#### **III – FUNDAMENTAÇÃO**

A previsão para a contratação por meio de registro de preços encontra respaldo no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, cujo dispositivo estabelece as regras gerais sobre o seu funcionamento.

A regulamentação dessa modalidade de contratação em nosso Mu-

nicipio foi realizada pelo Decreto nº 9.829, de 2015. Segundo estabelece o artigo 20 do citado Decreto, o registro do fornecedor será cancelado quando este descumprir as condições da ata de registro de preços. A Ata de Registro de Preços nº 331/2022 possui idêntica previsão em seu item 27.

Com efeito, percebe-se que o cancelamento do registro será possível quando a empresa beneficiária descumprir as condições da ata (que no caso é regida pelas condições do edital), do edital ou, ainda, quando estiver caracterizada hipótese de inexecução total ou parcial. *In casu*, as situações ensejadoras do cancelamento do registro estão presentes, consoante se demonstrará adiante.

O edital do certame estabelece que a beneficiária do registro possui a obrigação de disponibilizar embarcação com algumas especificações mínimas. Dentre as especificações mínimas, existe a exigência de a empresa disponibilizar lancha cabinada. *In casu*, ao não disponibilizar embarcação com as especificações mínimas, a empresa beneficiária do registro descumpriu as condições estabelecidas no item 1.3 do Termo de Referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 331/2022.

Instada a se manifestar, a empresa beneficiária da Ata em questão alegou que o Município realizou vistoria e, portanto, concordava com a embarcação disponibilizada, bem como alegou desvio de finalidade, tendo em vista que a embarcação não se destina a carga e sim de passageiros. Por essas razões, requereu a rescisão unilateral em seu favor e, subsidiariamente, a rescisão amigável da avença.

Em atenção a tais alegações, inicialmente não cabe confundir a vistoria técnica prevista em alguns editais, ocorrida ainda na fase da licitação, com a visita realizada no presente caso. A primeira, que só pode ser feita se houver previsão no edital, consubstancia exigência de que a empresa licitante, antes de fazer o orçamento, visite o local onde será realizado o trabalho para verificar quais são as condições e o contexto do serviço a ser executado. Já a visita feita no caso em tela, consubstanciou em mero conhecimento do equipamento a ser utilizado durante a avença, momento em que a Administração já tinha conhecimento do vencedor do certame licitatório.

Noutras palavras, o instituto denominado vistoria técnica consubstancia um dos requisitos de qualificação técnica, inserida na fase de habilitação, oportunidade em que, dentre outras coisas, permite que o licitante retire, previamente, todas as dúvidas relativas ao objeto a ser licitado, isto é, antes da elaboração de sua proposta comercial e da realização do certame.

Este requisito de habilitação em licitação pode aparecer em alguns editais, especialmente naqueles relacionados a obras e serviços de engenharia. *In casu*, não houve tal previsão, não sendo pertinente, portanto, qualquer alegação acerca de eventual anuência do Município com a embarcação utilizada, até mesmo porque, como é cediço, o instituto da visita técnica não se destina a essa finalidade. No que diz respeito à alegação de desvio de finalidade, esta tam-

bém não deve prosperar. O edital de licitação, tampouco a Ata de Registro de Preços nº 331/2022, não previu uma finalidade específica a ser atingida. Eventual transporte de produtos leves não possui o condão de macular a avença estabelecida, até mesmo porque a empresa poderia recusar motivadamente a prestação de eventuais serviços que considerasse inadequados, o que jamais foi objeto de registro formal perante a Administração Municipal.

Portanto, não se vislumbra, na espécie, motivo tecnicamente válido apto a considerar o alegado desvio de finalidade, ou seja, não há justificativas idôneas baseadas em fatos extraordinários que justifiquem o descumprimento do compromisso assumido. O caso é, portanto, de inexecução total (inadimplemento absoluto) da avença por parte da beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 331/2022, sem justificativas aceitáveis.

É possível dizer que outras empresas não tenham logrado êxito na licitação porque não teriam condições de cumprir a obrigação pelo preço proposto pela vencedora ou nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, e, assim, não seria razoável permitir que a postura adotada pela beneficiária da Ata, de participar da licitação e, posteriormente, simplesmente deixar de cumprir o acordado, seja resolvida com a mera rescisão amigável do ajuste, sem imposição de penas que efetivamente desestimulem a repetição desse procedimento.

No caso em tela, embora ainda possa interessar à Administração o recebimento do objeto, a renitência da empresa em atender as condições fixadas na Ata de Registro de Preços justificam ser inaproveitável para o Município o cumprimento do objeto pela empresa *Rafael Pereira dos Santos Turismo*, o que ampara a imposição de penalidades. Destarte, em sendo caso de inadimplemento absoluto, em que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 331/2022 deixou de executar o serviço de modo adequado (inexecução total), restando evidenciado que não entregará o objeto conforme pactuado, ao menos, não em prazo razoavelmente admitido como simples mora, forçoso se torna a aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fulcro no artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, **DECIDIMOS APLICAR** à empresa *Rafael Pereira dos Santos Turismo* a **PENALIDADE** de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

#### ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO 050/2022

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo de Prazo nº 001/2022 ao Contrato nº 050/2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1590, de 22 de Novembro de 2022, página nº 09,

#### **Onde se lê:**

“**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 02/12/2022 e término em 30/01/2023”

#### **Leia-se:**

“**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 01/12/2022 e término em 29/01/2023.”

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E M. T. DO NASCIMENTO - SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**

#### TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 072/2022

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo por acréscimo e supressão de serviços de acréscimos financeiro do valor contratual da obra, correspondendo a -5,74%, (*menos cinco vírgula setenta e quatro por cento*) ao contrato nº 072/2022, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma com Ampliação do ESF Pontal - Angra dos Reis/RJ

**ADITIVO FINANCEIRO:** O decréscimo corresponde a R\$ -11.550,35 (onze mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) e ocorrerá na ficha 20222254, anulação de empenho nº 1866/2022, dotação orçamentária 20.2023.10.0129.301.1543.44 9051/91.12110000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea “b” c/c

seu § 1º da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 22/12/2022 do processo administrativo 2021027555, datado de 29/11/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2023

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO  
DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ISMENDE BATISTA FERREIRA** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 como fiscal da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS – E. M. ALMIRANTE TAMANDARÉ – VILA NOVA – ANGRA**

**DOS REIS/RJ.** – Processo 2021019391 – Contrato 098/2021, realizado pela **CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.087.102/0001-51 referente a ordem de serviço nº 057/2021/SDUS.SEOBR, nota de empenho 3068/2021 – Angra dos Reis – RJ.

Designar o servidor **Rosana Moreira de Almeida**, matrícula nº **28855** e CPF nº **140.897.617-00** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de Janeiro de 2023

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 001/2022/SIOP**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, reinicie os serviços do objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESF CAPUTERA - ANGRA DOS REIS/RJ”** Processo 2022001281 – Contrato 082/2022. A partir de 04/01/2023

ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2022**

Errata do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 065/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 464/2022, Empresa **KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1.611, do dia 12 de janeiro de 2023, páginas 21, 27, 28 e 29.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Onde se lê:

**KarpeL Suprimentos e Utensílios para Escritório LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 39.197.983/0001-33, vencedora dos itens 07, 08, 09, 11, 13 e 20, perfazendo o valor total de **R\$ 1.928.762,90** (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

**O Valor Total do Pregão Presencial 065/2022 é de R\$ 6.104.096,16** (seis milhões, cento e quatro mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Leia-se:

**Karpel Suprimentos e Utensílios para Escritório LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 39.197.983/0001-33, vencedora dos itens 07, 08, 09, 11, 13 e 20, perfazendo o valor total de **R\$ 1.841.738,90** (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

O Valor Total do Pregão Presencial 065/2022 é de **R\$ 6.017.072,16** (seis milhões, dezessete mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2022**

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
20	MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS. Montada com tampo na cor Azul, de no mínimo 25mm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de fiação sob o tampo, tampo com espessura mínima de 25 mm. Gaveteiro de 02 gavetas corpo e frente confeccionados em mdp 18mm, gavetas deslizam sobre corrediças metálicas com roldanas de aço com stop, puxador lateral entre o corpo e a frente da gaveta. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 279 SSA – 231 TURISANGRA – 08	518	2590	R\$ 658,00	Ufício

Leia-se:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
20	MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS. Montada com tampo na cor Azul, de no mínimo 25mm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de fiação sob o tampo, tampo com espessura mínima de 25 mm. Gaveteiro de 02 gavetas corpo e frente confeccionados em mdp 18mm, gavetas deslizam sobre corrediças metálicas com roldanas de aço com stop, puxador lateral entre o corpo e a frente da gaveta. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 279 SSA – 231 TURISANGRA – 08	518	2590	R\$ 490,00	Ufício

ANGRA DOS REIS – RJ, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA



**PORTARIA Nº 09/2023/SDSP.SEESL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. **VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a gestão do Processo nº **2022046539**, cujo objeto é “Contratação da Banda Mistureba para apresentação de evento comemorativo do aniversário da cidade denominado: Corrida Santos Reis.”

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **27120**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **29507** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2023

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023/SDSP.SEESL**

O Sr. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a BAGUA RECORDS ENTRENIMENTO E COMUNICACAO LTDA para show da Banda Misturena na corrida Santos reis, no dia 05 de Janeiro de 2023 e embasado no parecer jurídico nº 09/2023/FSM.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022046539

**II – CREDOR:** BAGUA RECORDS ENTRENIMENTO E COMUNICACAO LTDA

**III – CNPJ:** 36.888.687/0001-90

**IV – ENDEREÇO:** Rua Corrego Rico, 145, Pavuna, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21650-590

**V – OBJETO:** Contratação da Banda “O Mistureba” para uma apresentação durante o evento corrida “Santos Reis” no dia 05/01/2023 em comemoração ao aniversário da cidade.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 5 de Janeiro de 2023.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** A empresa supracitada possui exclusividade para realizar o evento em solo brasileiro, conforme a documentação acostada ao referido processo (fls. 28).

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço da empresa é definido, de acordo com os valores apresentados (fls. 37) e a autorização do Ordenador de Despesas (fl. 38).

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado posterior ao evento.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **2022046539**.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2017.27.812.0207.2675.33903999, Ficha nº 20230601 Fonte: 15000000

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº. **2022046539**, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **BAGUA RECORDS ENTRENIMENTO E COMUNICACAO LTDA**, CNPJ: **36.888.687/0001-90**,

com fulcro no caput, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**JOSÉ BELO DE SOUZA**

SECRETÁRIO INTERINO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**DECRETO Nº 12.870, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.747.392,56 (dez milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.747.392,56 (dez milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2014 04 122 0204 2210 33901414 15000000	10.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 33901414 15000000	-	10.000,00
2023 20 2014 04 122 0204 2210 33903099 15000000	40.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 33903099 15000000	-	40.000,00
2023 20 2014 04 122 0204 2210 33903999 15000000	55.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 33903999 15000000	-	25.000,00
2023 27 2701 04 122 0204 2210 33904016 15000000	-	30.000,00
2023 20 2014 04 122 0204 2210 44905299 15000000	10.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 44905299 15000000	-	10.000,00
2023 20 2014 04 122 0204 2210 44905242 15000000	24.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 44905242 15000000	-	24.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 15001002	50.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903912 15001002	-	50.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 15001002	1.000.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33904007 15001002	-	1.000.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	700.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903912 16000000	-	500.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903974 16000000	-	200.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903399 16000000	2.000.000,00	-

2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903301 16000000	-	2.000.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16000000	1.300.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903912 16000000	-	1.300.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2234 33903999 16000000	360.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2234 33903941 16000000	-	340.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2234 33903912 16000000	-	20.000,00
2023 27 2701 10 302 0183 1205 33903999 16000000	200.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 1205 33903912 16000000	-	200.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16000000	240.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903912 16000000	-	100.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903941 16000000	-	140.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 16000000	180.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33904015 16000000	-	180.000,00
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903912 16000000	-	30.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	140.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903912 16000000	-	140.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0183 1205 33904016 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2220 33903950 16000000	5.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2220 33904016 16000000	-	5.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16000000	45.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2234 33903099 16000000	65.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2234 33903615 16000000	225.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2234 44905299 16000000	40.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2234 33903099 16000000	-	5.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2234 33903615 16000000	-	370.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2234 33901414 16000000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2234 33901414 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2234 33903096 16000000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2234 33903096 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2234 33903996 16000000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2234 33903996 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2234 33904016 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2234 33904016 16000000	-	30.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16000000	360.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2234 33903999 16000000	-	360.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16000000	520.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0183 1205 33903999 16000000	-	115.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16000000	-	405.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	403.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903615 16000000	-	403.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 16210000	50.000,00	-

2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903912 16210000	-	50.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2333 33504399 16210000	135.392,56	-
2023 27 2701 10 302 0181 2752 33904601 16210000	-	135.392,56
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903917 16320000	100.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 16320000	600.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33904016 16320000	180.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 44905208 16320000	160.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903912 16320000	-	60.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903941 16320000	-	800.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33904015 16320000	-	180.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16350000	1.450.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2225 33903024 16350000	-	50.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2225 33903999 16350000	-	100.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	-	1.300.000,00
TOTAL	10.747.392,56	10.747.392,56

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 12.871, DE 02 DE JANEIRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.502.797,52 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.502.797,52 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 15000000	27.869,00	-
2023 20 2012 12 361 0213 1475 33903024 15000000	-	27.869,00
2023 20 2026 06 182 0223 1155 44905180 15000000	500,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901104 15000000	-	500,00
2023 20 2014 04 122 0204 2002 33903999 15000000	12.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 33903999 15000000	-	12.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2713 33901414 15000000	2.000,00	-
2023 34 3401 04 122 0204 2713 33903981 15000000	-	2.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	6.000,00	-
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 15001001	-	4.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901145 15001001	-	2.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 15001002	55.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903615 15001002	-	55.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	1.000.000,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	1.000.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	493.428,52	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31909602 15010010	-	493.428,52
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	403.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903615 16000000	-	403.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	100.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903910 16000000	-	100.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16350000	1.900.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	-	100.000,00
2023 27 2701 10 301 0181 2225 44905191 16350000	-	1.800.000,00
2023 24 2401 04 272 0999 2199 99999999 18001111	176.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901143 18001111	-	23.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901145 18001111	-	6.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901151 18001111	-	23.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901136 18001111	-	60.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901302 18001111	-	64.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903099 18001111	20.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903007 18001111	-	20.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903017 18001111	5.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903024 18001111	-	2.500,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903026 18001111	-	2.500,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903016 18001111	5.000,00	-

2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903096 18001111	12.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903019 18001111	-	2.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903022 18001111	-	15.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903965 18001111	15.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903925 18001111	-	15.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905299 18001111	270.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905206 18001111	-	6.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905212 18001111	-	5.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905232 18001111	-	23.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905233 18001111	-	3.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905234 18001111	-	3.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905237 18001111	-	10.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905241 18001111	-	136.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905242 18001111	-	60.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905243 18001111	-	20.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905247 18001111	-	4.000,00
TOTAL	4.502.797,52	4.502.797,52

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

18001111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Adesão nº 001/2022/FTAR, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1612, de 13/01/2023, fls. 24.

ANGRA DOS REIS,  
17 DE JANEIRO DE 2023.

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA TURISANGRA

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Adjudicação e Termo de Homologação e Ata de Registro de Preços nº 001/2023/FTAR, referentes ao Pregão nº 009/2022/FTAR, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1612, de 13/01/2023, fls. 15-23.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA TURISANGRA

**PORTARIA Nº 001/2023/SGRI.SECO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores ANNE LISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA matrícula 29362 em substituição a REGINA COELI LIMA BRAZ, matrícula nº 27970, outrora nomeada Gestora pela PORTARIA Nº002/2022/SGRI e DANÚBIA SILVA MARQUES DUTRA, matrícula 25858, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 021/2022 – Concorrência nº 012/2021, decorrente do processo 2021015215, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, que tem por objeto

a contratação prestação de serviço de consultoria, planejamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas, para promover o Município de Angra dos Reis, seus programas e suas ações, conforme edital de concorrência pública nº 012/2021 e projeto básico ( anexo I e apêndices do Edital).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO - INTERINA

**PARTE II****Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 012/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0071.2.12-2023;**

**R E S O L V E:**

**1 – Nomear**, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Marquinho Coelho**, a seguinte servidora:

• **NATHÁLIA GOUVEA DE MORAES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
09 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 013/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 905/2022;**

**R E S O L V E:**

1 – Ficam designados, a contar de 02 de janeiro de 2023, os servidores **ANDRÉ DA GLÓRIA DOS SANTOS FERREIRA**, Secretário da Tecnologia da Informação, matrícula 8289, *em substituição* ao ex-Secretário de Tecnologia da Informação, **RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 7730, e **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Administração, matrícula 8257, *em substituição* ao ex-Secretário de Gabinete da Presidência, **RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula 7326, em conjunto com a servidora **VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA**, Técnico de Administração, matrícula 6974, designada através do Ato n.º 380/2023, publicado no B.O. n.º 1557, DE 08/09/2022, como fiscais do **Contrato n.º 009/2022/CMAR, Edital de Pregão Presencial n.º 006/2022/CMAR**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ATHUS TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ n.º 45.345.069/0001-95, cujo objeto é prestação de serviço de sistema de gestão em documentos eletrônicos que permita iniciar processos, criar, editar e assinar documentos, transmitindo processos para múltiplas unidades em rede local e web, armazenagem espelhada em nuvem acima de 4TB com assinatura eletrônica AES de 256Bit em cada página de documento, criptografia da estrutura e textos do conteúdo individual do documento, bem como, serviço de implantação do sistema, treinamento e capacitação, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
09 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 014/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0095.2.66-2022;**

**R E S O L V E:**

1 - Criar a **Comissão Temporária Especial**, em atendimento à norma legal, Decreto Federal nº 8.373/2014 e suas alterações, para acompanhamento e execução do **E- Social** no âmbito do Poder Legislativo - **CAESLEG**.

2 - A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO E- SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO – CAESLEG**, tem a seguinte finalidade e atribuições:

2.1 - Integrar as Secretarias do Poder legislativo, tendo em vista a complexidade do E- Social quanto às inúmeras informações que deverão ser agrupadas para o eficaz cumprimento da norma legal.

2.2- Avaliar se as informações mensais enviadas para atender o E-Social estão sendo realizadas dentro dos prazos, realizando adequações e criando normas para definir as atribuições para as Secretarias responsáveis.

2.3- Promover reuniões com os servidores das Secretarias envolvidas para que as informações que serão enviadas sejam do conhecimento de todos, tanto na teoria, como na prática.

2.4- Convocar a Empresa Terceirizada que presta o serviço do Sistema E- Social toda vez que se fizer necessário, para suporte e treinamentos.

2.5- A Comissão deverá realizar uma reunião mensal para avaliar o andamento dos trabalhos de acompanhamento e execução, emitindo Relatório Mensal.

2.6 - A Comissão deverá tomar ciência das normas legais para o início dos trabalhos para acompanhamento e execução do E- Social no âmbito do Poder Legislativo.

2.7 - Todos os documentos emitidos pela Comissão deverão fazer parte do processo, com a emissão de relatórios das ações realizadas no decorrer do acompanhamento e execução do E – Social.



**2.8** - A Comissão deverá solicitar suporte técnico aos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação para a realização dos testes necessários e avaliar se os Sistemas do Poder Legislativo estão atendendo às demandas do E – Social.

**2.9** - A Comissão deverá emitir relatório conclusivo após atendimento às exigências do Decreto Federal nº 8.373/2014 e suas alterações, de forma que o E- Social esteja sendo executado com eficácia até 31/12/2024.

**3** - O presente Ato terá seus efeitos retroativos a contar de 02/01/2023, cuja validade será até 31/12/2024.

**4** - Os servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados com os seguintes valores mensais: Presidente: R\$ 1.000,00(mil reais) e os demais membros, R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

**5** – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
10 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 015/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0095.2.66-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 - Designar membros**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO E- SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 014/2023, os seguintes servidores:

**Presidente:**

Weslem das Neves Pereira - Matrícula 8273

**Membros:**

Gisele Stamato de Souza dos Santos – Matrícula 8261

Patricia Chrispim de Aguiar Hollandino Bulle – Matrícula 8259

Silvio Roberto Fontes Ribeiro – Matrícula 193

Jefferson Anderson Gomes de Mello – Matrícula 6040

Marcos Silvana Vitorino – matrícula 5172

Fernanda Rodrigues Coelho – matrícula 4541

**Membros Suplentes:**

Charlson Haroldo Serique Rodrigues – matrícula 5275

Edilson Winckler Moreira – matrícula 4584

**2** - O presente Ato terá seus efeitos retroativos a contar de 02/01/2023, cuja validade será até 31/12/2024.

**3** - Os servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados com os seguintes valores mensais: Presidente: R\$ 1.000,00(mil reais) e os demais membros, R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

**4** – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
10 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 016/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0026.4.56-2023;**

**R E S O L V E:**

**1 - Designar membros**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para compor a **COMISSÃO PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020 – PADRÃO MÍNIMO DO SIAFIC**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 007/2023, os seguintes servidores:

**Presidente:**

Edilson Winckler Moreira - Matrícula 4584

**Membros:**

Luis Gustavo de Souza Braz – Matrícula 8275

Shirley de Oliveira Primo – Matrícula 5176

Ary Eduardo Carneiro de Oliveira – Matrícula 8876

Charlson Haroldo Serique Rodrigues – Matrícula 5275

Tadeu Lima Figueiredo Paim – matrícula 8287

Ezio de Oliveira – matrícula 8258

Diego Filemon Silva de Moraes – matrícula 8262

2 - Os servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados com os seguintes valores mensais: Presidente: R\$ 1.000,00(mil reais) e os demais membros, R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 017/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00159.1.53-2022 (Processo Físico n.º 159/2022);**

**R E S O L V E:**

1 – Ficam designados, a contar de 02 de janeiro de 2023, os servidores **PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8277, **IDERLAN CADILHA CUNHA**, Subsecretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8279 e **MIGUEL ANGELO CAMPOS DA SILVA (Fiscal Suplente)**, Subsecretário de Controle e Planejamento das Secretarias, matrícula 8278, como fiscais do **Contrato n.º 011/2022/CMAR, Edital n.º 010/2022/CMAR, de Carta Convite n.º 005/2022/CMAR**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **S L C SERVIÇOS TÉCNICOS ME**, CNPJ n.º 19.824.022/0001-02, cujo objeto é contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo arquitetônico de restauração e complementares do Plenário Presidente Benedito Adelino, localizado na Praça Nilo Peçanha s/n.º, Centro – Angra dos Reis/RJ, bem como, restauração de fachada e adequações internas do imóvel, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 018/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00081.1.63-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de janeiro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, criada pelo Ato nº 298/2022, de 21 de junho de 2022.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 019/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00081.1.63-2023;**

**R E S O L V E:**

1 - **Designar membros**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para a **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 298/2022 e prorrogada pelo Ato n.º 018/2023, os seguintes servidores:

**Presidente:**

Mateus Leone de Almeida – Matrícula nº 8257

**Membros:**

Gilmar Pereira de Oliveira – Matrícula nº 8300

Igor Felipe Gonçalves de Abreu – Matrícula nº 4536  
 Marcela Brito da Silva – Matrícula nº 8274  
 Adilson Marques – Matrícula nº 8296  
 Ricardo Pereira Nunes – Matrícula nº 181

2 - Os servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados com os seguintes valores mensais: Presidente: R\$ 1.000,00(mil reais) e os demais membros, R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
 12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 020/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00076.1.12-2023;**

**R E S O L V E:**

1 - **Designar membros**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para a **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

**Presidente:**

Diego Vicente da Silva – Matrícula 8293

**Suplente**

Stefani Alves Rosa - Matrícula 6045

**Membros:**

Elisangela Costa Machado Alberto – Matrícula 5268  
 Flávio Silva Laureano – Matrícula 8290  
 Evelyn Conceição Botelho – Matrícula 8281  
 André da Glória Santos Ferreira – Matrícula 8289  
 Dinalmir Teles Carneiro – Matrícula - 8286

2 - Os servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados com os seguintes valores mensais: Presidente: R\$

1.000,00(mil reais) e os demais membros, R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
 12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 021/2023**  
**CONTINUAÇÃO**

com os seguintes valores mensais: Presidente R\$ 1.000,00 (um mil reais) e os demais membros de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

8 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
 12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 022/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00064.1.31-2023;**

**R E S O L V E:**

1 - **Designar membros**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para a **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E CONTROLE PREDIAL**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

**Presidente:**

Pedro Causa da Cunha Miguel Souza – Matrícula nº 8277

**Membros:**

Iderlan Cadilha Cunha – Matrícula nº 8279  
 Alex Veríssimo Pereira – Matrícula nº 8285  
 Luis Fernando Pinheiro dos Reis – Matrícula nº 8270

Miguel Ângelo Campos da Silva – Matrícula nº 8278  
Ariane Santos de Souza Fausto – Matrícula nº 6037

2 - Os servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados com os seguintes valores mensais: Presidente: R\$ 1.000,00(mil reais) e os demais membros, R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 023/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00075.1.12-2023;**

**R E S O L V E:**

**1 - Designar membros**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

**Presidente:**

Ana Cristina de Souza Folan - Matrícula 8280

**Suplente**

Diego Vicente da Silva – Matrícula 8293

**Membros:**

Stefani Alves Rosa - Matrícula - 6045

Fabio Temoteu Ferreira – Matrícula - 8271

Patrick Bittencourt Saraiva Knoeller – Matrícula - 8283

Maria Aparecida da Costa Correa – Matrícula - 191

Suleima de Souza Dias – Matrícula - 5269

Rodrigo Wainer dos Santos – Matrícula – 6508

2 - Os servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados com os seguintes valores mensais: Presidente: R\$ 1.000,00(mil reais) e os demais membros, R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 024/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00085.1.63-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – Criar Comissão Temporária Especial para revisão e atualização do Regimento Interno da Casa Legislativa, tendo em vista as incoerências verificadas em seu bojo.

2 – A **COMISSÃO REGIMENTO INTERNO** tem as seguintes finalidades e atribuições:

**2.1-** Revisar e acompanhar todos os dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis, buscando a adequação e integral no seu bojo.

**2.2 -** Atuar de forma que o Regimento Interno seja aplicado corretamente, garantindo a eficácia e as diretrizes propostas no Regimento, através de orientações e informações do que condiz no Regimento Interno.

**2.3 –** Todo o trabalho deverá buscar a eficiência na segurança, zelo e preservação, fazendo com que a flegma dos trabalhos seja ainda mais eficaz.

**2.4 -** Propor medidas para sanar e/ou equacionar os erros, falhas e dificuldades encontrados no Regimento Interno, buscando as alternativas mais adequadas, tanto no nível de entendimento, quanto com relação a economicidade e possibilidade/facilidade de execução.

3 – Os membros do Legislativo Municipal deverão disponibilizar sugestões, informações e documentos de modo a agilizar e facilitar o desempenho do trabalho desta Comissão.

4 – Os trabalhos da Comissão serão realizados em consonância com as regras institucionais, devendo a Comissão apresentar relatório dos trabalhos realizados.

5 – As ações da Comissão poderão ser iniciadas através da solicitação expressa em processo e encerrada, necessariamente, com relatórios conclusivos e/ou deliberativos.

6 – O presente Ato vigorará a partir de 02 de Janeiro de 2023, cuja

validade será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

7 – Os servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados com os seguintes valores mensais: Presidente R\$ 1.000,00 (um mil reais) e os demais membros de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

8 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 025/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00085.1.63-2023;**

**R E S O L V E:**

**1 - Designar membros**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para a **COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

**Presidente:**

Sabrina de Castro Moreira – Matrícula nº 8282

**Membros:**

Uelida Adelino da Silva – Matrícula nº 6046

Marcos Aurélio Pinheiro – Matrícula nº 184

André Fabiano de Oliveira – Matrícula nº 8284

Caio Magalhães Baldini Figueira – Matrícula 4546

Amanda Correa Stein Viana – Matrícula 8268

2 - Os servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados com os seguintes valores mensais: Presidente: R\$ 1.000,00(mil reais) e os demais membros, R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 026/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02252.14.14-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, o seguinte servidor:

• **LUIZ CLAUDIO FERNANDES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 7940.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 027/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02292.2.14-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

• **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B, matrícula 8207.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 028/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02303.2.14-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva**, os seguintes servidores:

- **ALINA DIAS DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 7875;
- **CARLOS MAGNO RUFINO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8053;
- **DANIEL FELIPE ESTEVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 7722;
- **LAILA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-E, matrícula 8093.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 029/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA**

**DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02305.2.14-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, os seguintes servidores:

- **LORRAINE CARRILHO BORGES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-C, matrícula 7615;
- **MICAELLE PLACIDO LIMA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-H, matrícula 8212;
- **EDNILSON SANTANA LOPES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8187;
- **JOEL DIONISIO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8176.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 030/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02306.2.14-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, os seguintes servidores:

- **MARIA MADALENA ALVES PINHEIRO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-C, matrícula 7989;
- **ANA CLAUDIA SERRAO DA SILVA E SILVA**, Assessor Par-

lamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8168;

• **LIGIA MARIA DA MATA OLIVEIRA BRAGA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-B, matrícula 8223.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 031/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02318.2.14-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira**, os seguintes servidores:

- **ANDRÉ MOTA GONÇALVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-A, matrícula 7581;
- **DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-A, matrícula 7585;
- **GABRIELA PORTO DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-A, matrícula 7583;
- **OTÁVIO HENRIQUE DIAS DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B, matrícula 7588.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 032/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02322.2.14-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade, os seguintes servidores:

- **MARCELO LUCAS COSTA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B, matrícula 7928;
- **IDERLAN CADILHA CUNHA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-E, matrícula 7810;
- **LUCIONE VASCONCELOS GOMES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-A, matrícula 7814.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 033/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02325.2.14-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira**, os seguintes servidores:

- **MERIANE MIRANDA TEIXEIRA**, Assessor Parlamentar –

Símbolo CAP III-J, matrícula 7685;

• **JULIANA ALVES DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 7694;

• **VALCIR PINHEIRO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D, matrícula 7702;

• **ELANI DE ARAUJO VIEIRA GOMES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 7703;

• **CARLOS DE LUCAS SOUZA SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8005;

• **BIANCA GOMES FANTONI SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8150.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 034/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02333.2.14-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

• **SAMUEL DE LIMA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B, matrícula 8186.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 035/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02337.2.14-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, o seguinte servidor:

• **FELIPE BRAGA FEITOZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-H, matrícula 7750.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 036/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02352.14.14-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Joci-mar Henrique**, os seguintes servidores:

• **MOISES MIRANDA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8241;



- **ALESSANDRA DE SOUZA MENDONÇA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B, matrícula 8158;
- **ADEMARIO FERREIRA PEREIRA DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 7982;
- **THAMIRES MARTINS AMARO DE LIMA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-A, matrícula 8043.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 037/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02276.2.51-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ALINE DE OLIVEIRA FREITAS	7950	IV-G	IV-F
CLAUDIO GOMES DE MIRANDA	7665	IV-G	IV-F
GESSI PEREIRA DA SILVA FILHO	8048	IV-G	IV-F
HEVERTON FABRICIO SOARES CRISPIM	8047	IV-G	IV-F
IVANICE PEREIRA DA COSTA FAUSTO	7662	IV-G	IV-F
HERACLITO VENINO TOURRUCOO	8138	IV-G	IV-F
IVANILDO DA SILVA	8046	IV-G	IV-F
JOÃO GABRIEL SOARES DE SOUZA	8213	IV-G	IV-F

LUIS GUSTAVO MOURA DE SOUZA	7873	IV-G	IV-F
MARILEIDE DOS SANTOS PRAVATO	8049	IV-G	IV-F
ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA	8045	IV-G	IV-F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 038/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02297.2.51-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
SANDRA PEREIRA PINTO DA SILVA	7676	IV-A	III-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 039/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002307.2.51-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, as seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ELIZABETH PEREIRA DA SILVA DE LUCENA	7850	IV-G	IV-F
ELISABETE LEONE DOS SANTOS	8030	IV-G	IV-F
ROSELI DA SILVA FURRIEL	8113	IV-G	IV-F

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**

**A T O Nº 041/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002332.2.51-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ANGELA MARIA DE CASTRO VIEIRA	8071	IV-G	IV-E
ANGELA MARIA LEONARDO CARDOSO	7999	IV-G	IV-F
ANGÉLICA DIONÍSIO	8072	IV-G	IV-F
CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA	8216	IV-G	IV-F
EDSON DA CONCEIÇÃO	7956	IV-G	IV-F
ELISÂNGELA PERES ARAÚJO MAGALHÃES	8215	IV-G	IV-F
GILSON SILVESTRE GOMES	8141	IV-G	IV-F
LUÍS CLÁUDIO RAIMUNDO	8075	IV-G	IV-F
LUIS CARLOS COSTA DE SOUZA	8142	IV-G	IV-F
MARLENE JORDÃO DE OLIVEIRA	8246	IV-G	IV-F
MARINETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8165	IV-G	IV-F
RENATO PINHEIRO DE SOUZA	8247	IV-G	IV-F
MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA	8076	IV-G	IV-F

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**

**A T O Nº 041/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002332.2.51-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ANGELA MARIA DE CASTRO VIEIRA	8071	IV-G	IV-F
ANGELA MARIA LEONARDO CARDOSO	7999	IV-G	IV-F
ANGÉLICA DIONÍSIO	8072	IV-G	IV-F
CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA	8216	IV-G	IV-F
EDSON DA CONCEIÇÃO	7956	IV-G	IV-F
ELISÂNGELA PERES ARAÚJO MAGALHÃES	8215	IV-G	IV-F
GILSON SILVESTRE GOMES	8141	IV-G	IV-F
LUÍS CLÁUDIO RAIMUNDO	8075	IV-G	IV-F
LUIS CARLOS COSTA DE SOUZA	8142	IV-G	IV-F
MARLENE JORDÃO DE OLIVEIRA	8246	IV-G	IV-F
MARINETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8165	IV-G	IV-F
RENATO PINHEIRO DE SOUZA	8247	IV-G	IV-F
MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA	8076	IV-G	IV-F

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ROSEANE BRITO DE SOUZA	7819	IV-G	IV-D
YAN SOUZA DA CRUZ	7822	IV-G	IV-F
DÉBORA DE ANDRADE TAVARES	7807	IV-G	IV-F
MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA	8143	IV-G	IV-B
IVANILDA ARAÚJO INOCÊNCIO	8189	IV-G	IV-F
CARLOS HENRIQUE MORAIS DE ARAÚJO	8188	IV-G	IV-F
NIVALDO MARCELINO DE SOUZA	7817	IV-G	IV-F
JESSICA ANASTACIO FERREIRA	8037	IV-G	IV-F
ROGÉRIO CESAR DA GUIA GODINHO	8245	IV-G	IV-F
CAROLINE NUNES CANDIDO BARBOSA MALVÃO	8038	IV-G	IV-F
JUSTINA DOS SANTOS DE MORAES	7811	IV-G	II-E
MAXWEL SANTOS DA SILVA	7815	IV-G	IV-F
CARLOS ROBERTO ALBINO COELHO	8144	IV-G	IV-F
BRUNO SILVA DO MONTE	7801	III-G	II-D
GILBERTO AMÂNCIO DE SOUZA	8253	III-A	II-H

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 042/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002335.2.51-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade, os seguintes servidores:

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 043/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002348.14.51-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
CLARISSA AGUIAR TEIXEIRA	8248	IV-G	IV-B

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 044/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002351.14.51-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
IARLEY CARLOS DOS SANTOS	7734	IV-G	IV-F
LUANA DE MIRANDA ARRUDA	7735	IV-G	IV-F
VALCENIR DA SILVA	7736	IV-G	IV-F
LENITA DE OLIVEIRA PASCHOAL	7737	IV-G	IV-F
ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	7741	IV-G	IV-F

INEIS FARIA	7743	IV-G	IV-F
TIAGO CEZAR MARINHO	744	IV-G	IV-F
VALDINEA FONTELLA BRANDAO DE OLIVEIRA	7748	IV-G	IV-F
TAYNA MARQUES PEREIRA	7881	IV-G	IV-F
GISELLE ROCHA DE PAULA ANDRADE	8067	IV-G	IV-F
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO PINTO	8120	IV-G	IV-F
SANDY DA GLORIA BENTO DOS SANTOS	8201	IV-G	IV-F
MARA CHRISTINE DE FREITAS BARROS	8202	IV-G	IV-F

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 045/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002354.2.51-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Joci-mar Henrique**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
SAMARA PIMENTA DOS SANTOS	7765	IV-G	IV-F
JORGE DIVINO DA SILVA FILHO	7774	IV-G	IV-F
PATRÍCIA DA SILVA MELO DE SOUZA	7983	IV-G	IV-F
RENATO LINO DA SILVA	7976	IV-G	IV-F

LEANDRO DO NASCIMENTO RODRIGUES	8007	IV-G	IV-F
AGEU DE SOUZA	8124	IV-G	IV-F

**DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002365.2.51-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, as seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
LAUREN VITÓRIA DE SANTANA SILVA	8161	IV-G	IV-A
DAMARIS GARRET DOS SANTOS	8019	II-I	I-E

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 048/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002370.2.51-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Gabriela Carneiro Oliveira**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
SAMUEL DA SILVA CRUZ	7587	III-B	II-I

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 046/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002361.2.51-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
CLEONICE GONÇALVES SANTOS DA CUNHA	7943	IV-E	III-B

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 047/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA**

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 049/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000017.2.51-2023;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ADRIANA DA SILVA	7699	III-C	I-A
JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR	8041	I-C	I-A
RONÁRIO ROCHA DUARTE JUNIOR	8196	I-D	I-A
CORNÉLIO JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO	8128	IV-E	I-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 050/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE**

**ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000032.2.51-2023;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
BENEDITO LARA CORRÊA	8065	IV-E	III-J

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 051/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000066.2.51-2023;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ANA PAULA DOS SANTOS MOREIRA	8210	IV-G	IV-E
JESSE PINTO PEREIRA	8088	IV-G	IV-D
NAZARÉ GLÓRIA DA SILVA MALDONADO	8092	IV-G	IV-C
SUSELY ANGELICA FELIX NOGUEIRA ANTUNES	8091	IV-G	III-J

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 052/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000093.2.51-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ALEXANDRE ROBSON XAVIER DOS SANTOS	8042	IV-G	IV-F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 053/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002356.2.51-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ARLENE DE ALMEIDA RIOS DA SILVA	7933	IV-E	IV-C
VICTORIA DA SILVA SOARES	8114	IV-D	IV-C
MARCIA DUARTE DE SOUZA CORREA	8036	IV-E	IV-C
RICHARD HELVER DOS SANTOS CARNEIRO ARAUJO	7849	IV-E	II-B

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 054/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002299.2.51-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Cirdieli Jerônimo**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ALINE BARROS GOMES DE ANDRADE	7962	IV-G	IV-F

ANTONIO MARTINS DA SILVA	7674	IV-G	IV-F
CELIO FONSECA FIGUEIREDO	7961	IV-G	IV-F
HAROLD BARRETO DE SOUZA FILHO	8014	IV-G	IV-F
FRANCISCA PINTO DE SOUSA DOS SANTOS	8119	IV-G	IV-F
LAÍS DE ALMEIDA PIRES	8228	IV-G	IV-F
LUCINEIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SILVA	8025	IV-G	IV-F
NILCEIA OLIVEIRA ANDRADE	7870	IV-G	IV-F
RAYAN RAMOS DE FRANÇA LIMA	8145	IV-G	IV-F
ROSIMAR SANTOS DA SILVA	8015	IV-G	IV-F
MAGALI GOMES GARCIA	7672	IV-G	IV-F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 055/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002373.2.14-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade, a seguinte servidora:

• **EVELYN CONCEIÇÃO BOTELHO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-H, matrícula 7809.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 056/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000153.3.67-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – Fica designada, a contar de 02 de janeiro de 2023, a servidora **STEFANI ALVES ROSA**, Coordenadora de Compras, matrícula 6045, *em substituição* à servidora SULEIMA DE SOUZA DIAS, Auxiliar Legislativo I, matrícula 5269, que atuará em conjunto com a servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA FOLAN (FISCAL SUPLENTE)**, na época, Subsecretária de Gestão de Contratos e Convênios, matrícula 7910, designada através do Ato n.º 090/2022, publicado no B.O. n.º 1450, de 11/02/2022, e atualmente ocupante do cargo de Secretária de Gestão, matrícula 8280, como fiscais do Contrato n.º 012/2019, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **EDITORA A NOTÍCIA LTDA**, CNPJ n.º 40.213.951/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e Atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE



ATO Nº 057/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002355.2.14-2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

- **JUAN PIETRO OLIVEIRA DE LIMA VALENTIM**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B, matrícula 8235.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

ATO Nº 058/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002364.2.14-2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, os seguintes servidores:

- **KARLA EDUARDA SILVA DE SOUSA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8062;
- **KEDMA FARIA DE JESUS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-C, matrícula 7780;
- **MARIA DE FATIMA EVARISTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8171.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

ATO Nº 059/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002371.2.14-2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, os seguintes servidores:

- **ANDRÉ DA GLÓRIA SANTOS FERREIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-C, matrícula 7866;
- **DIEGO VICENTE DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-F, matrícula 8085;
- **GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-I, matrícula 8242;
- **LEANDRO PEREIRA PIMENTA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 7638;
- **LUIS ALBERTO LOPES FERREIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 8240.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 060/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002323.2.12-2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, os seguintes servidores:

- **JULIANA PINTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-I-H;
- **FRANCILDA LAGES DE ANDRADE**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **VITOR SANTOS DA CONCEIÇÃO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **VALENTINA CORTEZZI**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **SANDRA ALVES GONÇALVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J;
- **SIMONE STUHLER DE FREITAS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 061/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002327.2.12-2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, os seguintes servidores:

- **ANA CLAUDIA SOARES RIBEIRO ANDRADE**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-C;
- **ANGELICA DA SILVA FERNANDES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **FABIO BARBOSA DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D;
- **RAFAEL CAMPOS DIAS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 062/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002331.2.12-2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **FILIPE NASCIMENTO ALBANO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-E;
- **EDNA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **ADELINA RIBEIRO GLORIA DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **THIAGO DOS ANJOS GOMES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 063/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002336.2.12-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade, os seguintes servidores:

- **ANA KAROLINE PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B;
- **JOSÉ DIOGO ALVES DE CASTRO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **ESTEFANI BERNARDO NOVAES DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 064/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO**

**ELETRÔNICO Nº 002346.14.12-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, os seguintes servidores:

- **GABRIELA DA CONCEICAO FIDELIS JEZUINO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **MAXWEL LINO DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 065/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002359.2.12-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva**, a seguinte servidora:

- **GABRIELA PAIVA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-H.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

ATO Nº 066/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002366.2.12-2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, os seguintes servidores:

- **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **JOSÉ VITOR HILÁRIO DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

ATO Nº 067/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002368.2.12-2022;

**R E S O L V E:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade, a seguinte servidora:

- **DANIELLE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUSA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-H.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

ATO Nº 068/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002369.2.12-2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira**, os seguintes servidores:

- **LAÍS DE OLIVEIRA PIMENTA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B;
- **LARISSA DO CARMO LIMA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B;
- **DIEGO REIS CARDOSO RIBEIRO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-D;
- **KALEBE MATOS GLÓRIA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-I.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

ATO Nº 069/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002374.2.12-2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jocimar Henrique**, os seguintes servidores:

- **GERALDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-E;
- **ELIANE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-I.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

ATO Nº 070/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000089.2.12-2023;

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

- **WILSON JOSE DA ROCHA JUNIOR**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE  
JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

ATO Nº 071/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000090.2.12-2023;

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

- **DAMIÃO JOHNNY SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

ATO Nº 072/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000091.2.12-2023;

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para

os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, os seguintes servidores:

- **IVANILZA MARQUES ISABEL**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **JOÃO PEDRO MATTOS MAGALHÃES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **MAURO SÉRGIO FERREIRA DE CASTRO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 073/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000030.1.12-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, Secretário de Gabinete da Presidência – Símbolo CCS-I;
- **MIGUEL ANGELO CAMPOS DA SILVA**, Subsecretário de Controle e Planejamento das Secretarias – Símbolo CCSS-II;
- **IDERLAN CADILHA CUNHA**, Subsecretário de Gabinete – Símbolo CCSS-II;
- **JULIANA ROSA LUIZ MILCZANOWSKI**; Subsecretária de Segurança – Símbolo CCSS-II;
- **ARIANE SANTOS DE SOUZA FAUSTO**, Coordenadora de Apoio Administrativo – Símbolo CCC-IV;
- **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Administração – Símbolo CCS-I;

- **CRISTINA APARECIDA DE SOUSA**, Coordenadora de Apoio Administrativo – Símbolo CCC-IV;
- **EZIO DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Controle de Terceirizados – Símbolo CCSS-II;
- **DÉBORAH LOPES FRAGA ROCHA**, Coordenador de Patrimônio – Símbolo CCC-IV;
- **DANIELA CAMPOS FLORES**, Subsecretária de Patrimônio – Símbolo CCSS-II;
- **PATRICIA CHRISPIM DE AGUIAR HOLLANDINO BULLE**, Gerente de Pessoal e Folha de Pagamento – Símbolo CC-G-III;
- **BRUNA OLIVEIRA FERREIRA**, Gerente de Recursos Humanos – Símbolo CCG-III;
- **GISELE STAMATO DE SOUZA DOS SANTOS**, Subsecretária de Recursos Humanos e Pessoal – Símbolo CCSS-II;
- **LUÍS ALBERTO LOPES FERREIRA**, Subsecretário de Almoxarifado – Símbolo CCSS-II;
- **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES**, Subsecretário de Arquivo e Acervo Histórico – Símbolo CCSS-II;
- **ADILSON MARQUES**, Subsecretário de Infraestrutura – Símbolo CCSS-II;
- **CARLA MARTINS DOS SANTOS MOURA INÁCIO**, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico – Símbolo CCG-III;
- **DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS**, Gerência de Controle de Terceirizados – Símbolo CCG-III;
- **JOELLEN MELO DA SILVA**, Coordenadoria de Protocolo e Informação – Símbolo CCC-IV;
- **DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Secretário de Cidadania – Símbolo CCS-I;
- **ANDRÉ MOTA GONÇALVES**, Subsecretário de Cidadania – Símbolo CCSS-II;
- **LUCIONE VASCONCELOS GOMES**, Gerente de Sistema de Emprego e Trabalho – Símbolo CCG-III;
- **OTÁVIO DIAS DE SOUZA**, Gerente de Ouvidoria – Símbolo CCG-III;
- **RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONÇA FRÓES**, Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor – Símbolo CCG-III;
- **RYLKEN LAMMY DE OLIVEIRA**, Gerente de Suporte Jurídico em Questões Sociais – Símbolo CCG-III;
- **BERNARD DE OLIVEIRA MAIA**, Coordenador de Infância, Juventude, Pessoa c/ Def. e Idoso – Símbolo CCC-IV;
- **LEONARDO SCHEIDEGGER**, Secretário das Comissões – Símbolo CCS-I;
- **AMANDA CORREA STEIN VIANA**, Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo CCG-III;
- **GABRIELA PORTO DE SOUZA**, Subsecretário das Comissões Temporárias de Inquérito – Símbolo CCSS-II;

- **AILTON GERALDO SOARES**, Subsecretário de Comissões Permanentes – Símbolo CCSS-II;
  - **VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS**, Coordenação de Comissões Permanentes – Símbolo CCC-IV;
  - **LUIS FERNANDO PINHEIRO DOS REIS**, Secretário de Comunicação – Símbolo CCS-I;
  - **FABIO TEMOTEU FERREIRA**, Subsecretário de Imprensa e Divulgação – Símbolo CCSS-II;
  - **LEANDRO PEREIRA PIMENTA**, Secretário de Relações Institucionais – Símbolo CCS-I;
  - **GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Ações Estratégicas e Coordenação Política – Símbolo CCSS-II;
  - **WESLEM DAS NEVES PEREIRA**, Controlador Geral – Símbolo CCS-I;
  - **MARCELA BRITO DA SILVA**, Subcontrolador de Controle Interno – Símbolo CCSS-II;
  - **CHARLSON HAROLDO SERIQUE RODRIGUES**, Gerente de Controle Interno de Folha de Pagamento – Símbolo CCG-III;
  - **LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ**, Secretário de Finanças e Contabilidade – Símbolo CCS-I;
  - **EDILSON WINCKLER MOREIRA**, Subsecretário de Finanças e Contabilidade – Símbolo CCSS-II;
  - **ARY EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Gerência de Tesouraria – Símbolo CCG-III;
  - **ANA CRISTINA DE SOUZA FOLAN**, Secretária de Gestão – Símbolo CCS-I;
  - **DIEGO VICENTE DA SILVA**, Subsecretário de Licitação – Símbolo CCSS-II;
  - **EVELYN CONCEIÇÃO BOTELHO**, Subsecretária de Gestão de Contratos e Convênios – Símbolo CCSS-II;
  - **ARETHA GOIS DE SOUZA**, Coordenadora de Gestão de Contratos – Símbolo CCC-IV;
  - **ELISANGELA COSTA MACHADO ALBERTO**, Coordenadora de Gestão de Licitação – Símbolo CCC-IV;
  - **STEFANI ALVES ROSA**, Coordenador de Compras – Símbolo CCC-IV;
  - **SABRINA DE CASTRO MOREIRA**, Secretária de Legislação – Símbolo CCS-I;
  - **PATRICK BITTENCOURT SARAIVA KNOELLER**, Subsecretário de Protocolo e Processos e Proposições – Símbolo CCSS-II;
  - **ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR**, Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo CCG-III;
  - **DAYANE SERRÃO PASCOAL**, Gerente de Processamento e Proposições – Símbolo CCG-III;
  - **TUANI SALES DE QUEIROZ ROSA**, Coordenador de Documentos e Informações – Símbolo CCC-IV;
  - **ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Técnicas Legislativas e Redação – Símbolo CCSS-II;
  - **UELIDA ADELINO DA SILVA**, Coordenador de Sessão Plenária – Símbolo CCC-IV;
  - **ALEX VERÍSSIMO PEREIRA**, Secretário Parlamentar – Símbolo CCS-I;
  - **DINALMIR TELES CARNEIRO**, Subsecretário de Apoio ao Plenário – Símbolo CCSS-II;
  - **ANDRE ALMEIDA DE ARAÚJO**, Subsecretário de Apoio Técnico ao Parlamentar – Símbolo CCSS-II;
  - **TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM**, Procurador Geral – Símbolo CCS-I;
  - **CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA**, Subprocurador Geral Parlamentar – Símbolo CCSS-II;
  - **JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO**, Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo CCC-IV;
  - **ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES**, Subprocurador Geral Jurídico – Símbolo CCSS-II;
  - **ANDRÉ DA GLÓRIA SANTOS FERREIRA**, Secretário de Tecnologia da Informação – Símbolo CCS-I;
  - **FLÁVIO SILVA LAUREANO**, Subsecretário de Suporte e Rede – Símbolo CCSS-II;
  - **MARCOS FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO**, Subsecretário de Sites e Sistemas – Símbolo CCSS-II;
  - **CARLOS FREDERICO DE CARVALHO MAGALHÃES**, Coordenador de Tecnologia da Informática – Símbolo CCC-IV;
  - **THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA**, Coordenador de Manutenção e Suporte – Símbolo CCC-IV.
- 2** – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 3** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
- GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.
- RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE
- A T O Nº 074/2023**
- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000040.1.12-2023;**
- R E S O L V E:**
- 1** – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para

o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **DIEGO MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, Coordenador da Mulher e da Igualdade Racial – Símbolo CCC-IV;
- **MARIA EDUARDA LARA DE LIMA**, Subcontrolador de Orçamentos e Procedimentos – Símbolo CCSS-II;
- **LETÍCIA MARIA DE SOUZA**, Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo CCG-III.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 075/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000055.1.12-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **MAYLON FRANÇA DE OLIVEIRA**, Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo CCG-III;
- **ANDRÉ ALVES MORAES**, Coordenador de Saúde e Dependência Química – Símbolo CCC-IV.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 076/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000092.1.12-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, as seguintes servidoras:

- **ELISÂNGELA COELHO GLÓRIA DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **ISABELLA BORGES DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-D.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 077/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000101.2.51-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, a seguinte servidora:



• **ALESSANDRA CORREA DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 078/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000115.1.12-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

• **JONATAS PEREIRA TAVEIRA**, Subsecretário de Eventos e Cerimonial – Símbolo CCSS-II.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 079/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000053.2.14-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, a seguinte servidora:

• **JULIANA ROSA LUIZ MILCZANOWSKI**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-G, matrícula 8155.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 080/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002296.2.12-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, a seguinte servidora:

• **NAURA LIMA BATISTA DANTAS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

A T O N.º 081/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000096.2.14-2023;

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor

• **LUIS CLÁUDIO RAIMUNDO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8075.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

E R R A T A

Na Edição n.º 1610, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de janeiro de 2022

ONDE SE LÊ:A T O N.º 009/2023

- **Nível e Padrão Atual V / A-2...**

LEIA-SE:A T O N.º 484/2022

- **Nível e Padrão Atual III / A-2...**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE



# Beach Tennis conquista Angra

Torneio amador contou com dezenas de participantes. Crianças tiveram o primeiro contato com o esporte e shows encerraram a programação

As areias da Praia do Anil ferveram neste final de semana. Além das temperaturas altíssimas, o Movimento Mais Angra Beach Tennis, evento organizado pela Associação Fortaleza São João e patrocinado pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Eventos, Enel e Governo do Estado, movimentou o espaço no sábado (14) e domingo (15).

Um dos esportes que mais cresce no Brasil, o beach tennis atraiu dezenas de atletas amadores que encararam o sol bem quente para bater uma bolinha.

- Comecei a treinar beach tennis em maio do ano passado e me apaixonei pelo esporte. Estou muito feliz de Angra estar sediando um evento deste porte, incentivando a prática esportiva na cidade. Quero parabenizar a prefeitura e os demais patrocinadores também pela iniciativa social, de iniciar crianças nesta modalidade - destacou a pedagoga Eliana de Oliveira Teixeira.

Como lembrado pela atleta amadora, o evento foi além da parte esportiva. Paralelo aos jogos, professores de educação física participaram de uma clínica de capacitação esportiva e cerca de 120 crianças tiveram seu primeiro contato com o beach tennis, além de terem participado de palestra sobre educação ambiental.

- A ideia desse projeto, além do torneio em si, é deixar um legado. A produção do evento vai doar raquetes e materiais para que possamos implementar uma escolinha de beach tennis, que é um esporte que tem a cara de Angra – frisou João Willy, secretário de Eventos.

Quatro estrelas italianas do esporte, as bicampeãs mundiais Giulia Gasparri e Ninny Valentini, o top 10 mundial, Dorian Beccaccioli, e o multicampeão mundial, Alessandro Calbucci, também marcaram presença e interagiram com os atletas amadores, professores e as crianças.

## Grandes shows

O evento continuou durante a noite com as apresentações de diversos artistas. No sábado (14), Rodrigo Camacho e a Turma do Vinil foram os escalados para abrir o show do Jota Quest.

A banda mineira, que deveria ter feito um show na cidade há um ano, mas que acabou adiado devido à covid, era muito atração bastante aguardada pelo público angrense, que não de-



cepcionou e cantou bem alto seus grandes sucessos.

No palco Rogério Flausino, vocalista do Jota Quest, ressaltou várias vezes a alegria de estar tocando mais uma vez em Angra e de iniciar a agenda de shows de 2023 com a energia do público angrense.

- Nós já estaríamos felizes de estar num lugar como esse, em praia aberta, na nossa querida Angra dos Reis. Mas hoje tem outras coisas especiais. Esse é o nosso primeiro show do ano, com aquele astral de que realmente teremos um ano novo, com muito amor e esperança. Segunda coisa, há exatamente um ano deveríamos ter estado aqui, mas tivemos covid, então hoje é energia redobrada para curtir com vocês – afirmou Flausino.

O pop/rock do Barão Vermelho e a animação e presença de palco do cantor e ator Thiago Martins marcaram a noite de domingo (15).

O Barão Vermelho que tem em sua atual formação os músicos Rodrigo Suricato no vocal, o tecladista Maurício Barros, Guto Goffi na bateria e o guitarrista Fernando Magalhães abriu as apresentações com uma sequência de clássicos, cantada por pessoas de todas as idades. Seu primeiro vocalista, Cazuzu, foi lembrado pela banda na música Codinome Beija-Flor.

Fechando a festa, Thiago Martins chegou do Rio de Janeiro direto para o palco, onde cantou por uma hora e meia. Sua energia conquistou o público que vibrou até o fim e foi para casa com gostinho de quero mais.

- Foi maravilhoso. Angra dos Reis recebeu a gente de braços abertos. Foi uma alegria fora do normal. Espero voltar no ano que vem e trazer nossa música para esse lugar que eu tanto gosto que é Angra dos Reis – disse Thiago.